RELATÓRIO ANUAL
[Artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei 62/2013, de 26 de agosto]

TRIBUNAL **Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo**
PERÍODO **Janeiro a Dezembro de 2017**

I. INTRODUÇÃO

1. O presente relatório tem por objectivo fazer um balanço da actividade do tribunal durante o ano judicial de 2017, dar uma imagem da realidade dos serviços e da capacidade de resposta às solicitações com que foram confrontados ao longo desse período, da evolução e alterações verificadas face ao já espelhado no relatório semestral anteriormente apresentado e análise quanto ao grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos para cada um dos juízos.

Os pontos com relevância a introduzir neste relatório são as questões respeitantes:

- Sedimentação da implementação da comarca, consolidação da estrutura de gestão tripartida, seu funcionamento e interacção entre os seus membros;
- Actual matriz territorial desta circunscrição judicial, com a sua área de âmbito mais alargado, seu impacto nas populações e utentes do sistema judicial; ponderação de algumas alterações ao mapa judiciário existente, com eventual agregação de alguns juízos e criação de outros;
- Alterações verificadas ao nível dos recursos humanos afectos à comarca, o quadro de Juízes de Direito e Magistrados do Ministério Público previsto e em funções, o mapa de pessoal aprovado e o número de oficiais de justiça efectivamente em exercício em cada núcleo de secretaria;
- Recursos financeiros e dificuldades resultantes da execução

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

orçamental;

- Instalações e equipamentos; suficiência e necessidades existentes em cada município; manutenção do existente e substituição do considerado obsoleto ou em avançado estado de degradação;
- Unidades Orgânicas e movimento processual, onde se procurará analisar da forma mais rigorosa possível o movimento registado em cada secção de processos ou núcleo de secretaria e a resposta que tem sido dada em termos de obtenção de decisões proferidas em prazo razoável, tendo sempre como factor de ponderação no tratamento desses dados o cruzamento dos relativos à produtividade com os recursos humanos efectivamente afectos;

2. O presente relatório será, pois, dividido nos seguintes capítulos:

II Orgânica da Comarca
III Os Tribunais e o Território
IV Recursos Humanos
V Recursos Financeiros
VI Instalações e Equipamentos
VII Unidades Orgânicas e Movimento Processual

4. Procedimento seguido na elaboração do presente relatório

Como sucedeu quando da elaboração dos relatórios anteriores, recorremos à necessária consulta do sistema Habilus/Consultas como fonte de fornecimento dos dados estatísticos, de movimento processual e de actos praticados na comarca, foi recolhida informação junto de cada unidade orgânica e consultadas as actas das reuniões do Conselho de Gestão, onde foram discutidas e aprovadas grande parte das medidas.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. A evolução dos órgãos da comarca

Os órgãos de gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo (Juiz Presidente, Magistrado do Ministério Público Coordenador e Administradora Judiciária) mantêm o espírito de colaboração e diálogo no exercício de funções que sempre pautou as respectivas tarefas. Esse relacionamento institucional, e pessoal,

mantém-se, não obstante a nomeação de um novo Magistrado Coordenador do Ministério Público (Procurador que exercia funções no DIAP de Viana do Castelo, tribunal a que está funcionalmente ligado há vários anos, fazia parte do Conselho Consultivo e vinha mantendo um contacto estreito com o Conselho de Gestão).

Mantém-se a falta de salas de audiência nos núcleos de Arcos de Valdevez e Monção, continuando sem desenvolvimento e resolução a criação de uma segunda sala de audiências em cada um desses núcleos, com está já projectado pela DGAJ. Continua a ser equacionada a possibilidade de criar uma outra sala de audiências no núcleo de Valença, na sequência dos contactos encetados junto da Câmara Municipal respectiva, que manifestou toda a disponibilidade para colaborar na adaptação de um espaço que confina com o edifício do Palácio de Justiça local, com ligação directa, e interior, entre os dois, onde esteve instalado o antigo Cartório Notarial. Também no núcleo de Ponte de Lima se antevê a necessidade de instalação de uma terceira sala de audiências, existindo um espaço livre e desimpedido para o efeito na parte onde anteriormente estiveram instalados os serviços do extinto Cartório Notarial. Situação que afloraremos quando abordarmos a questão da criação de um terceiro juízo nesse município, com a consequente especialização em jurisdições cível e criminal.

O modelo de gestão instituído continua em progressiva sedimentação junto dos agentes envolvidos no sistema judiciário. A interacção e o diálogo entre todos é cada vez mais uma realidade, e a compreensão do papel de cada um na prossecução do interesse comum, ou seja, da melhoria do sistema de justiça e satisfação dos seus actores e utentes, é uma preocupação que a todos assalta e orienta.

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

As dificuldades com que ainda nos deparamos no exercício destas competências prendem-se essencialmente:

. O problema do sub-dimensionamento dos meios humanos

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

disponíveis, mais concretamente ao nível do quadro de Magistrados do Ministério Público. Sendo certo que nos oficiais de justiça verificaram-se alterações na sequência dos últimos movimentos judiciais, com o ingresso de novos funcionários, o que permitiu uma melhor redistribuição dos mesmos pelas várias unidades de processos e a consequente melhoria do quadro existente, que se revela mais ou menos adequado ao movimento processual e serviço existentes;

. Mantém-se a ausência de uma aplicação informática que permita o processamento de processos administrativos e disciplinares da presidência, gestão de salas de audiência e de videoconferência e a gestão de recursos materiais (como economato, bens móveis e bibliotecas);

. Voltamos a salientar a realidade verificada, desde há muitos anos, no Juízo Local Genérico de Ponte de Lima, que apresenta índices de pendências e volume de serviço que, salvo melhor opinião, justificam a criação de mais um lugar de juiz a tempo inteiro. Como nos é demonstrado através da análise dos resultados que esta vem revelando e dos dados estatísticos e movimento processual espelhados nos relatórios anteriores e nas grelhas de monitorização elaboradas trimestralmente.

Efectivamente, como poderá ser consultado nos dados que acompanham este relatório, este juízo local, não obstante a diminuição da pendência processual verificada nos últimos anos, apresenta uma pendência estatística oficial que ronda os 1500 processos, e a de secretaria ultrapassa mesmo os 2500 processos, e trimestralmente deparamo-nos com uma média mensal de 90 processos entrados no último ano. Sendo estes níveis de pendências e volume de entradas de considerar como dentro da normalidade do movimento processual dessa instância.

O quadro de magistrados judiciais no Juízo Local de Ponte de Lima é preenchido com dois lugares de juiz. De há muitos anos a esta parte, tal número de magistrados vem-se revelando insuficiente para suportar eficientemente o movimento processual registado, pelo que tem merecido o apoio com o preenchimento de um lugar de auxiliar, o que também aconteceu no último movimento judicial.

Mantendo-se todo este condicionalismo, e perante a sua inalterabilidade, continuamos a entender estarem reunidos pressupostos suficientes para a criação de um terceiro lugar de juiz nesse Juízo Local de Ponte de Lima. Esta situação permitiria, dentro do princípio da especialização que subjaz à reforma em curso, o

desdobramento dessa instância em duas secções especializadas, uma criminal, preenchida com um lugar de juiz, e outra cível, à qual ficariam afectos dois juízes, o que resultaria em consequentes ganhos de eficiência e maior eficácia na aplicação de justiça em cada uma dessas jurisdições, e proporcionaria aos respectivos magistrados beneficiarem de todas as conhecidas vantagens que a especialização implica, com todas as consequências positivas que daí resultariam para os utentes dos serviços.

. Outras situações que se nos afiguram merecedoras de devida ponderação prendem-se com a possibilidade de agregação de alguns juízos situados territorialmente próximos, e que apresentam números de movimento processual e pendências substancialmente diversos.

Desde logo, tendo em conta os números apresentados pelos dois, e a reduzida distância que os separa (cerca de 13 Km), afigura-se-nos viável agregar os Juízos Genéricos de Caminha e de Vila Nova de Cerveira. Partilhando territorialmente a área dos dois municípios, e mantendo as unidades orgânicas existentes, poder-se-ia proceder a uma distribuição única entre os dois juízes de todo o volume processual pendente nos dois núcleos. Os magistrados organizariam o seu serviço e agendamento em função da respectiva distribuição, que coordenariam entre si, e poderiam ocupar instalações (gabinetes) em qualquer dos edifícios onde está instalado o tribunal, sempre que o entendessem conveniente, uma vez que os mesmos reúnem condições para o efeito.

Desta forma lograríamos: equilibrar o volume processual a distribuir entre os dois magistrados, equalizando a carga de trabalho respectiva; manter as duas unidades orgânicas autónomas, sediadas em cada município; permanência de cada um dos magistrados nos tribunais/edifícios existentes nos respectivos locais onde actualmente estão instalados, embora com a possibilidade de se instalarem em qualquer deles sempre que necessitarem; fazer uma distribuição única de todos os processos dos municípios envolvidos pelos dois magistrados, que assim teriam a seu cargo metade dos processos de cada uma das unidades ou secções, proporcionando uma maior rentabilidade global (a gestão processual é facilitada

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

pelo seu tratamento informático e, mesmo que haja necessidade de deslocar processos físicos, essa deslocação é facilitada pela curta distância a percorrer).

Esta solução permitiria um ajustado aproveitamento e rentabilização dos meios disponíveis, nomeadamente das salas de audiências, uma distribuição equitativa do serviço existente nos dois juízos, geraria ganhos de produtividade e evitaria a necessidade do recurso ao apoio de juiz auxiliar ou a medidas excepcionais de reafectação de processos. Para além disso, também proporcionaria um esbatimento da diferença dos tempos de realização da justiça entre as populações de dois municípios tão próximos, eliminando situações de injustiça relativa entre cidadãos integrados em realidades sociais idênticas.

Não se mostrando viável tal solução, a outra alternativa seria a adopção de uma das medidas previstas no art. 94º, n.º 4 als. f) e g) da LOSJ, a reafectação do juiz do Juízo Local de Vila Nova de Cerveira ao Juízo Local de Caminha, a afectação de processos ou o exercício de funções nos dois juízos.

Igual solução se poderia equacionar na agregação entre os Juízos Genéricos de Monção e Melgaço. A situação é em tudo idêntica à supra aludida quanto aos Juízos de Caminha e Vila Nova de Cerveira. Sendo certo que neste caso concreto a distância entre Monção e Melgaço é de à volta de 20 Km, mas a diferença de volume processual entre os dois juízos é ainda mais gritante, como demonstram os dados apurados. Os dois juízos têm competências jurisdicionais iguais, onde se inclui a jurisdição de família e menores.

. Mais uma vez vimos realçar a necessidade da afectação de um veículo automóvel à comarca, para suprimento das prementes necessidades de transporte a realizar, atendendo à dimensão da área territorial e dispersão dos diversos juízos. Cumpre aqui salientar que, entretanto, no âmbito do processo comum colectivo n.º 1390/02.6JAPRT, do Juízo Central Criminal do Porto J14, à ordem do qual se encontrava apreendido, foi proferido despacho que ordenou a devolução ao respectivo dono do veículo que havia sido atribuído à comarca, tendo o mesmo sido cumprido.

3. Propostas

Para satisfação destas necessidades justifica-se:

- A implementação da dita aplicação informática que permita o

processamento de processos administrativos e disciplinares da presidência, gestão de salas de audiência e de videoconferência e a gestão de recursos materiais (como economato, bens móveis e bibliotecas);

- Criação de um terceiro lugar de juiz em Ponte de Lima e o desdobramento desta instância local em secções especializadas cível e criminal.
- A agregação dos juízos de Caminha e Vila Nova de Cerveira, e de Monção e Melgaço, nos termos apontados.
- Atribuição, o mais urgente possível, de uma viatura de serviço à comarca

III. OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

1. A actual inserção territorial das jurisdições: dificuldades e vantagens

A este título, para além da resolução da questão das faltas de salas nos municípios indicados, e da possibilidade de agregação de juízos acabada de falar, nada de mais relevante se verificou que cumpra ressalvar, mantendo-se as anteriormente apontadas dificuldades e vantagens que a reforma judicial, designadamente a actual dimensão territorial do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo e a especialização das jurisdições, ocasionaram para o funcionamento dos serviços e a satisfação dos interesses dos utentes.

No entanto, na sequência da retirada de competência territorial do Juízo Central de Família e Menores relativamente aos processos oriundos dos municípios de Arcos de Valdevez, Paredes de Coura, Ponte da Barca e Valença do Minho, este último juízo e aquele primeiro adquiriram competência para tramitar e jugar os processos dessa jurisdição. Por causa desse acréscimo de competência, e consequente aumento de serviço e pendência processual, foi criado um novo lugar de juiz no local cível de Arcos de Valdevez (Dec-Lei n.º 86/2016 de 27/12). Tendo sido inicialmente ocupado por um senhor juiz do QCA, Dr.º Pedro Matos, na

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

sequência do movimento judicial ordinário de Julho passado veio esse novo lugar a ser preenchido pela Sr.ª Dr.ª Daniela Cardoso, actual Juiz 2 do Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez. Facto que veio suprir as dificuldades com que se vinha deparando esse juízo no tratamento de toda a carga processual existente, e que se revela suficiente para suportar todo o movimento actualmente existente nesse juízo local cível.

Cumpre também salientar a criação do Juízo de Proximidade de Paredes de Coura, que veio proporcionar a reabertura do edifício do Tribunal aí existente e a realização de actos e diligências por parte dos utentes desse município sem necessidade de deslocação ao Juízo Local de Valença, núcleo do qual faz parte integrante. Logrando-se aproximar a justiça dos cidadãos e satisfazer as necessidades e anseios que as populações e entidades locais, mais concretamente autárquicas, vinham reivindicando relativamente aos serviços do Estado junto daquelas populações do interior.

Convirá realçar o papel desempenhado pela Câmara Municipal em todo este processo, encetando todas as diligências necessárias para a reabertura do tribunal naquele município e colaborando de forma empenhada na tomada de medidas, realização dos trabalhos e criação de condições logísticas para que aquela reabertura fosse avante. Essa colaboração foi de uma relevância vital para que se lograsse alcançar aquele desiderato, mantendo-se estreita e sempre actual.

2. Propostas

Criação de um terceiro lugar de juiz em Ponte de Lima e o desdobramento desta instância local em secções especializadas cível e criminal.

A agregação dos juízos de Caminha e Vila Nova de Cerveira, e de Monção e Melgaço, nos termos apontados.

A criação das salas de audiências em Arcos de Valdevez, Valença, Monção e Ponte de Lima.

3. Medidas de gestão

No decurso do ano deparamo-nos com situações de ausência ao serviço de alguns dos magistrados judiciais colocados em exercício de funções na comarca:

- Licença de maternidade (Dr.ª Mafalda Graça – juiz auxiliar colocada no

Juízo Local de Caminha). Esta senhora magistrada iniciou funções no dia 31 de Outubro de 2017. Até então, o serviço que lhe estava destinado foi assegurado pela senhora juiz titular, Dr.ª Célia Lopes, e pela do QCA, Dr.ª Maria Manuela Freitas Pereira, que se encontrava destacada de apoio ao Juízo Local Genérico de Monção, tendo esta manifestado disponibilidade para o exercício de funções nos dois juízos, como efectivamente veio a exercer, sem que se verificasse alteração assinalável no serviço agendado, designadamente em Caminha, fruto do trabalho desenvolvido por aquelas magistradas.

Saliente-se que, ainda antes das férias judiciais de Verão, nos meses de Maio a Julho de 2017, a metade do serviço do juízo local de Caminha que estava a cargo do juiz do QCA aí destacada, Dr.ª Ana Paula Barreiros, na sequência da saída desta em apoio a outro juízo, localizado na Comarca de Braga, foi assegurado pela Sr.ª Dr.ª Isabel Venade (juiz auxiliar de Monção e Caminha, mas que estava em exclusivo naquele primeiro juízo) e pela Sr.ª Dr.ª Ana Catarina Matos, que tinha a seu cargo o Juízo Local de Vila Nova de Cerveira e se disponibilizou para colaborar naquela tarefa até às ditas férias, como veio a acontecer.

- Baixa médica seguida de licença de maternidade - (Dr.ª Gisela Marques – Juiz do Juízo Local de Melgaço). Tendo iniciado funções em Setembro de 2017, entrou de baixa (gravidez de risco) a partir do dia 23 de Outubro do mesmo ano. Impedimento, por sugestão médica, de continuar a exercer as suas funções, estado de gravidez, então com 31 semanas de gestação, com ausência por tempo que presume se prolongará até ao parto, com o consequente período de licença parental, que abarcará o corrente ano judicial.

Essas dificuldades foram supridas com a colocação no Juízo de Melgaço de um magistrado do QCA dos que se encontravam em exercício de funções nesta Comarca, designadamente no Juízo de Competência Genérica de Monção.

Como se encontrava em funções neste juízo genérico, na situação de apoio à senhora juiz titular, e até ao início deste mês de Janeiro, a juiz do Quadro Complementar de Apoio já referida, a Sr.ª Dr.ª Manuela Freitas Pereira, foi aproveitada a circunstância desta senhora juíza do QCA estar destacada no Juízo de

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Monção, passando a substituir aquela senhora juiz de Melgaço na tramitação e realização de diligências em todos os processos desse juízo.

No entanto, afigurando-se necessário que essa magistrada continuasse a prestar auxílio no Juízo Genérico de Monção, com a sua concordância, e da senhora juiz titular, continuaram-lhe afectados alguns números do volume existente neste juízo. Assegurando-se, assim, a substituição da juiz de Melgaço e a continuação, embora em moldes diferentes, do apoio em Monção.

Assim, a Dr.ª Manuela Freitas Pereira ficou destacada para a realização de todo o serviço no Juízo Local de Melgaço, em substituição da respectiva juiz titular; e no Juízo de Competência Genérica de Monção ficou distribuído o serviço da seguinte forma:

a) Todos os processos terminados nos números 1, 3 e 5, independentemente da sua espécie, são despachados pela Dr.ª Manuela Freitas Pereira, cabendo-lhe igualmente realizar as diligências atinentes aos mesmos;

b) Todos os demais processos são tramitados pela senhora juiz titular, a Dr.ª Patrícia Mesquita, que igualmente realizará as diligências que a eles respeitem.

- Licença de maternidade (Dr.ª Cristiana Martins – juiz 1 no Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez). Retomou o serviço a partir do dia 5 de Dezembro de 2017. A substituição desta magistrada foi garantida por juízes do Quadro Complementar da Bolsa, a saber: pela Sr.ª Dr.ª Daniela Osório Rodrigues, até ao dia 15 de Julho, e, a partir de Setembro de 2017, pela Sr.ª Dr.ª Liliana Carvalho.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Juízes de Direito

1.1. Quadro previsto

O Decreto-Lei 49/2014, de 27 de Março, fixou o quadro de Juízes de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo de 28 a 31.

Juízos centrais

Juízos de competência especializada Viana do Castelo

Juízo cível - 4
Juízo criminal - 3

Juízo de instrução criminal -1
Juízo de família e menores -2
Juízo do trabalho - 2

Juízos locais

Juízos de competência genérica

Juízo Genérico de Caminha - 1
Juízo Genérico de Melgaço - 1
Juízo Genérico de Monção - 1
Juízo Genérico de Ponte de Lima - 2
Juízo Genérico de Valença – 2
Juízo Genérico de Vila Nova de Cerveira -1

Juízos de competência especializada
Juízo cível Arcos de Valdevez – 2 (segundo lugar criado pelo Dec-Lei n.º 86/2016 de 27/12)
Juízo Criminal Ponte da Barca - 1
Viana do Castelo
Juízo cível - 4
Juízo criminal - 2

No período em questão, estiveram ainda colocados 2 Juízes de Direito Auxiliares, um em cada um dos Juízos Locais de Ponte de Lima/Arcos de Valdevez e Monção/Caminha.

Pelo que estiveram em exercício efectivo de funções 31 Juízes de Direito.

1.2. Absentismo

Nada de relevante a assinalar para além das situações de ausências justificadas acima apontadas.

1.3. Necessidades de recuperação

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

As situações que inspiravam maiores cuidados a nível de recuperação, reportadas aos Juízos Locais de Competência Genérica de Caminha e Monção, têm vindo a ser superadas. O trabalho que as senhoras juízas que aí têm exercido funções, com os apoios prestados pelos colegas auxiliares e do QCA, tem tido continuidade e vem surtindo efeitos. O trabalho desenvolvido pelas actuais titulares, com os auxílios referidos, tem permitido manter em andamento e cumprir as diligências que se encontravam agendadas, efectuar um elevado número de julgamentos e diligências em resultado da movimentação de processos entretanto verificada. Encontrando-se, assim, prestes a atingir a sua estabilização o volume processual e de serviço existente nesses juízos.

Também as medidas adoptadas relativamente ao Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez e ao Local Genérico de Ponte de Lima se mostraram eficazes e permitiram manter o normal funcionamento e movimentação dos processos existentes, não obstante as dificuldades já existentes e as criadas pela entrada de novos processos, mais concretamente no que se refere ao local cível aludido em consequência da reaquisição de competência na área de família e menores.

1.4. Medidas de gestão

Foram proferidos pareceres sobre: renovação de comissão de serviço da administradora judiciária; provimentos de desmaterialização; reforço de quadros, serviço de turno ao processo eleitoral autárquico.

Elaboraram-se relatórios de acompanhamento de grelhas de monitorização; de actividades; de actividade dos senhores juízes auxiliares e do QCA.

Realizaram-se as reuniões para fixação de objectivos e elaborou-se o relatório respectivo.

Foram ainda proferidas treze ordens respeitantes a outras tantas situações de impedimentos, escusas e atribuições de serviço.

Foram adoptadas medidas de implementação de serviços e regras que visaram racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas. Com vista a uniformizar critérios em todas as secções, e agilizar a organização, cumprimento e tramitação processual, harmonizar o poder-dever do juiz na interacção com o modo de funcionamento da unidade de secretaria, designadamente na desmaterialização processual, ou seja, a definição das peças, autos e termos do processo que se

devem considerar como sendo relevantes para a decisão material da causa, e únicas a inserir no processo físico.

2. Funcionários Judiciais

2.1. Quadro previsto

A Portaria nº 161/2014, de 21 de Agosto que aprovou o mapa do pessoal das secretarias dos tribunais judiciais de primeira instância, com a alteração efectuada pela Portaria 93/2017, de 6 de Março, com efeito a 1 de Janeiro de 2017, fixou o seguinte quadro para a Comarca de Viana do Castelo:

Pessoal oficial de justiça:	175
Técnico de informática:	2
Pessoal da carreira do regime geral:	7

Núcleo de Viana do Castelo

Pessoal oficial de justiça:	98
Técnico de informática:	2
Pessoal da carreira do regime geral:	6
Apoio técnico ao conselho de gestão: Oficiais de justiça . .	2

Categorias:

Secretário de justiça	1	
Escrivão de direito	11	
Escrivão -adjunto	26	
Escrivão auxiliar	.	39
Técnico de justiça principal	1	
Técnico de justiça-adjunto	9	
Técnico de justiça auxiliar	.	9

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Técnico de informática		2
Assistente técnico	3	
Assistente operacional		3

Núcleo de Arcos de Valdevez e de Ponte da Barca

Pessoal oficial de justiça:		19
Pessoal da carreira do regime geral:		1
Categorias:		
Secretário de justiça	1	
Escrivão de direito	2	
Escrivão -adjunto	6	
Escrivão auxiliar		6
Técnico de justiça-adjunto	3	
Técnico de justiça auxiliar		1
Assistente operacional		1

Núcleo de Caminha

Pessoal oficial de justiça:		8
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Escrivão -adjunto	3	
Escrivão auxiliar		2
Técnico de justiça-adjunto	1	
Técnico de justiça auxiliar		1

Núcleo de Melgaço

Pessoal oficial de justiça:		5
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Escrivão-adjunto	2	
Escrivão auxiliar		1

Técnico de justiça-adjunto	1	

Núcleo de Monção

Pessoal oficial de justiça:	.	9
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Escrivão-adjunto	3	
Escrivão auxiliar	.	3
Técnico de justiça-adjunto	1	
Técnico de justiça auxiliar	.	1

Núcleo de Ponte de Lima

Pessoal oficial de justiça:	.	17
Categorias:		
Escrivão de direito	1	
Escrivão-adjunto	5	
Escrivão auxiliar	.	7
Técnico de justiça-adjunto	2	
Técnico de justiça auxiliar	.	2

Núcleo de Valença

Pessoal oficial de justiça:	.	14(a)
Categorias:		
Secretário de justiça	1	
Escrivão de direito	1	
Escrivão-adjunto	4	
Escrivão auxiliar	.	3
Técnico de justiça-adjunto	1	

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Técnico de justiça auxiliar 2

(a) 1 Técnico de justiça-adjunto e 1 Técnico de justiça auxiliar a afectar ao Juízo de Proximidade de Paredes de Coura

Núcleo de Vila Nova de Cerveira

Pessoal oficial de justiça: 5

Categorias:

Escrivão de direito 1
Escrivão-adjunto 2
Escrivão auxiliar 1

Técnico de justiça-adjunto 1

Preenchimento do quadro de funcionários a 31/12/2017 tendo em consideração as recolocações transitórias

Funcionários	Em Funções	Em Falta
Núcleo de Viana do Castelo		
Secretário de Justiça	1	
Escrivão de direito	10(1 em regime de substituição)	1
Escrivão Adjunto	21	5
Escrivão Auxiliar	35	3
Téc. Justiça Principal	1	
Téc. Justiça-Adjtº	6	3
Téc. Justiça Auxiliar	9	
Técnico de Informática	2	
Apoio Tec. Cons. Gestão.	1	1
Assistente Técnico	2	1
Assistente Op.	1	2

Núcleo de Arcos de Valdevez e de Ponte da Barca

Secretário de Justiça	1(em regime de substituição)	1
Escrivão de Direito	2 (1 em regime de substituição)	
Escrivão Adjunto	6	
Escrivão Auxiliar	8 (excedem 2)	
Téc. Justiça Adjt.º	1	2
Téc. Justiça Auxiliar	1	
Assistente Op.	1	

Núcleo de Caminha

Escrivão de Direito	1
Escrivão Adjunto	3
Escrivão Auxiliar	2
Téc. Justiça Adjtº	1
Téc. Justiça Auxiliar	1

Núcleo de Melgaço

Escrivão de Direito	1
Escrivão Adjunto	2
Escrivão Auxiliar	2 (excede 1)
Téc. Justiça Auxiliar	1

Núcleo de Monção

Escrivão de Direito	1

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Escrivão Adjunto		3	
Escrivão Auxiliar		4 (excede 1)	
Téc. Justiça Adjtº		1	
Téc. Justiça Auxiliar	1		

Núcleo de Ponte de Lima

Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto		5	
Escrivão Auxiliar		8 (excede 1)	
Téc. Justiça Adjtº		1	1
Téc. Justiça Auxiliar	3 (excede 1)		
Assistente Téc.		1 (excede)	

Núcleo de Valença

Secretário Justiça		1	
Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto		3	1
Escrivão Auxiliar		4 (excede 1)	
Téc. Justiça Adjtº		1	
Téc. Justiça Auxiliar	2		

Juízo Proximidade de Paredes de Coura

Téc. Justiça Adjtº		1	
Escrivão Auxiliar		1	

Núcleo de Vila Nova de Cerveira

Escrivão de Direito	1		
Escrivão Adjunto		1	1

Escrivão Auxiliar	2 (excede 1)
Téc. Justiça Adjtº	1

Em termos reais na totalidade do quadro de funcionários fixado, em toda a Comarca, à data de 31/12/2017, estavam em falta:

Secretário de Justiça . .	1
Escrivão de Direito . .	1
Escrivão Adjunto . .	10
Escrivão Auxiliar . . .	0 (4 excedentes)
Técnico de Justiça-Adjunto .	7
Técnico de Justiça-Auxiliar .	0 (1 excedente)
Apoio ao Órgão Gestão .	1
Assistente operacional . .	2

Num total de 15 oficiais de justiça e 2 funcionários do regime geral.

6 oficiais de justiça da carreira judicial exercem funções nos serviços do Ministério Público.

X

O número de funcionários em exercício de funções revela-se suficiente e adequado, salvo alguns ajustamentos pontuais, para o serviço e movimento processual existentes em cada um dos juízos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo.

A situação que vem suscitando maior preocupação por parte do conselho de gestão prende-se com o facto de estar previsto, e preenchido, um lugar de chefia no Juízo Local Genérico de Ponte de Lima, quando o número de juízes (3), de procuradores adjuntos (3) e de funcionários de justiça (17) em efectividade de funções, bem como a pendência processual e a complexidade do tipo de processos que aí predominam, justificariam, no nosso entendimento, a criação de mais um

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

lugar de escrivão de direito, com a consequente reorganização dos serviços de secretaria e os ganhos de eficiência na tramitação de processos que daí adviriam. (Com a nova reforma judiciária perdeu um lugar de secretário de justiça e um de escrivão de direito, e, considerando os CRITÉRIOS QUANTITATIVOS do anexo da Portaria nº 164/2014, de 21 de Agosto, na instância local – competência genérica, verificamos como este número ficou muito aquém do quadro previsto).

Revelando-se o número de funcionários colocados no Núcleo de Viana do Castelo excessivo para as necessidades de serviço, foram tomadas medidas de gestão dos recursos humanos a nível da Comarca, tendo por princípios orientadores os critérios de distribuição e recolocação transitória fixados pela Portaria nº 164/204, de 21 de Agosto, e os termos do artº 48º, nº 2, do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de Março. Entre essas medidas foi feita uma redistribuição de quadros, efectuadas recolocações transitórias noutros Núcleos mais carenciados, por forma a equilibrar o preenchimento efectivo dos quadros e garantir a necessária eficiência na movimentação processual respectiva.

Todas essas recolocações transitórias têm também sido orientadas em função da aproximação do local de residência dos funcionários, o que, para além da estabilidade profissional e familiar que permite, traz benefícios manifestos para os serviços.

2.3. Necessidades de recuperação

Mantendo-se a disponibilidade e esforço da grande maioria dos oficiais de justiça em funções, designadamente nos locais onde se verificava um défice face ao quadro previsto, com as medidas de redistribuição tomadas e o reforço de funcionários verificado em consequência dos dois últimos movimentos, a generalidade das unidades de secretaria que integram a comarca vêm mantendo níveis laborais elevados, bons índices de produtividade e uma capacidade operacional louvável, e de salientar, movimentando os processos em prazos razoáveis e procurando colmatar as situações em que se verificavam atrasos.

Nas situações em que se verificam pendências desajustadas, designadamente nas acções executivas, têm sido tomadas medidas, para além das já implementadas, destinadas a aumentar a movimentação dessas acções e a sua consequente diminuição, o que se tem verificado. Idênticos resultados acabaram por ser alcançados através dos procedimentos adoptados relativamente aos

processos apensos, designadamente nas secções criminais, devido à inércia que tinha sido constatada na movimentação de alguns desses processos, que não estavam a merecer tratamento idêntico aos principais.

2.4. Propostas

Cumpre apenas fazer referência à acima aludida situação do núcleo de Ponte de Lima, onde se justifica a criação de mais um lugar de chefia, de escrivão de direito, atendendo ao número de funcionários em funções nesse núcleo e à pendência processual verificada, e pelas demais razões supra apontadas.

3.1 Magistrados do Ministério Público

3.2. Quadro previsto

O Decreto-Lei 49/2014, de 27 de Março, fixou o quadro de magistrados dos serviços do Ministério Público no Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo.

Procuradores da República: de 6 a 7

Procuradores-adjuntos: de 17 a 18

Viana do Castelo
- Procuradores da República: 8
- Procuradores-adjuntos: . 6

Arcos de Valdevez e Ponte da Barca
- Procurador-adjunto: . 2

Caminha
- Procurador-adjunto: . 1

Melgaço
- Procurador-adjunto: . 1

Monção
- Procurador-adjunto: . 1

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Ponte de Lima

Procurador-adjunto: . 3

Valença

Procurador-adjunto: . 2

Vila Nova de Cerveira

Procurador-adjunto: . 1

3.2. Magistrados em funções

O Ministério Público na comarca de Viana do Castelo está estruturado da seguinte forma:

Na sede da comarca

- A Coordenação, com o respectivo Magistrado Coordenador o qual assume também as funções de direcção do Departamento de Investigação e Acção Penal (DIAP). Existia ainda um coordenador sectorial, que teve a seu cargo: - a direcção da actuação do Ministério Público em todas as acções cíveis em que seja parte o Estado, de toda a comarca; - a direcção da actuação do Ministério Público em todas as acções da comarca de Viana do Castelo em que estejam em causa interesses cuja defesa caiba ao Ministério Público; - a direcção da actuação do Ministério Público, em toda a comarca, nas audiências de julgamento (e recursos) em processo- crime. Esta coordenação sectorial terminou, pelo facto do Senhor Procurador que a exercia, Dr.º Agostinho Fernandes, ter sido nomeado Procurador Coordenador do Mº Pº, assimilando aquelas nestas novas funções.
- Uma procuradoria do Juízo Central de Família e Menores onde exercem funções dois Procuradores da República
- Uma procuradoria do Juízo Central Trabalho onde exercem funções duas Procuradoras da República
- Uma procuradoria dos Juízos Centrais Cível e Crime onde exerceram funções dois Procuradores da República
- Uma procuradoria dos Juízos Locais Cível e Crime onde exercem funções duas Procuradoras Adjuntas
- A sede do DIAP, que é composto por duas secções: – uma genérica que abrange a criminalidade do município de Viana do Castelo e ainda a criminalidade organizada, fraude fiscal qualificada, burla

tributária qualificada (art. 87º, nº3 do RGIT), corrupção e afins, criminalidade económico-financeira, criminalidade informática complexa ou grave e tráfico de estupefacientes (arts. 21º e 24º do Decreto Lei nº15/93) de toda a comarca; - uma especializada em violência doméstica, maus-tratos e crimes contra a autodeterminação sexual que abrange os municípios de Viana do Castelo, Caminha, V.N. de Cerveira e Valença.

- No DIAP (sede) exerceram funções três Procuradores da República os quais tiveram a seu cargo os inquéritos de criminalidade mais complexa, e cinco Procuradores Adjuntos dos quais dois estão na secção especializada deste departamento.
- A representação do Ministério Público nos processos e diligências do Juízo Central de Instrução Criminal estiveram a cargo do Sr.º Procurador da República (Dr. Fernando Ribeiro) até ao dia 5 de Setembro de 2017. Por se encontrar ausente do serviço, em situação de baixa médica prolongada, foi alterada a distribuição deste serviço, que passou a ser assumido por outros dois senhores procuradores.

Nas instâncias locais

- Em cada um dos juízos locais da comarca situadas fora do município sede, ou seja, em Caminha, V. N. de Cerveira, Valença, Monção, Melgaço, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Ponte de Lima existe uma procuradoria do juízo e uma secção local do DIAP
- Em Caminha, V. N. de Cerveira, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Monção e Melgaço exerce funções um Procurador Adjunto em cada um destes juízos locais;
- Em Monção a Procuradora Adjunta foi coadjuvada pela Procuradora Adjunta que exerceu funções em Melgaço, como continua a acontecer
- Em Valença exercem funções duas Procuradoras Adjuntas
- Em Ponte de Lima exercem funções três Procuradoras Adjuntas uma das quais concentra em si a investigação de todos os inquéritos por

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

violência doméstica, maus-tratos e crimes contra a autodeterminação sexual praticados na área territorial deste juízo local

V. Recursos financeiros

1. Orçamento e execução de 2017

Para o ano de 2017 a DGAJ atribuiu um orçamento global no montante de 525.010,00€.

Foram solicitados reforços no valor de 227.834,81€, que foram concedidos, dos quais salientamos:

- 118.916,30€, na rubrica 02.02.04.00.00 - Locação de Edifícios, para pagamento das rendas com o novo edifício onde está instalado Juízo Central cível;

- 37.591,57€, na rubrica 02.02.02.00.00 – Limpeza e Higiene devido ao grande aumento de custos nesta rubrica, não só pelo facto de termos mais dois edifícios, com o consequente aumento do valor/hora, que em alguns meses foi para o dobro;

- 15.000,00€, na rubrica 02.02.19.C0.00 – Assistência Técnica – Outros, pelo facto de ter sido iniciado um contrato de manutenção de equipamentos de segurança passiva;

- 21.490,90€, na rubrica 02.02.03.03.00 – Edifício, várias reparações nos edifícios e também para a realização da empreitada de obras públicas a iniciar brevemente no do Juízo Local de Caminha.

Entre os meses de Agosto a Outubro/Novembro foi difícil a atribuição dos compromissos solicitados em diversas rubricas nomeadamente despesas de capital, reparações e *Tonners*. O que deu origem, face a essa atribuição tardia, que algumas reparações fossem realizadas só no final do ano, e outras transitaram para 2018.

Tem-se registado sempre um elevado número de avarias nos equipamentos, nomeadamente elevadores, aparelhos de ar condicionado e impressoras.

Relativamente aos contratos centralizados de fornecimento de consumíveis, ao longo do ano houve muita dificuldade na aquisição de alguns artigos, por não existirem os contratos respectivos, ou por se ter atingido o limite do *plafond* rapidamente: no início do ano em artigos de limpeza e higiene, posteriormente em material de escritório, *Tonners* e papel.

Ao longo de vários anos, tem sido adjudicado à empresa OHMTÉCNICA - Representações de Marcas, Lda., o fornecimento de material de escritório, papel ou outro tipo de material. Para além de se vir constatando a fraca qualidade do artigo fornecido, ocorrem demoras prolongadas na sua entrega, na maior parte das vezes é fraccionada, o que também condiciona, por vezes, o funcionamento dos serviços.

*

Valores realçados nos mapas da execução orçamental.

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

Balancete de Execução Orçamental

721 - Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo

Ano Orçamental : 2017

Mês : Dezembro

C.E.C.		Orçamento Inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos		
Código	Designação				Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos
0201.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	11.000,00	-10.631,54	368,46	0,00	368,46	0,00	368,46	0,00	368,46	0,00	0,00	0,00
0201.04.00.00	Limpeza e Higiene	3.200,00	-300,00	2.900,00	928,43	2.672,59	928,43	2.672,59	1.163,47	2.672,59	227,41	227,41	227,41
0201.06.A0.00	Papel	9.200,00	4.238,94	13.438,94	4.888,51	13.431,85	4.888,51	13.431,85	5.419,87	13.313,77	7,09	7,09	125,17
0201.08.B0.00	Tinteiros e Toners	2.100,00	2.140,00	4.240,00	1.918,46	4.151,61	1.918,46	4.151,61	1.918,46	4.151,61	88,39	88,39	88,39
0201.08.C0.00	Outros Consumíveis de Informática	800,00	-36,00	764,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764,00	764,00	764,00
0201.08.D0.00	Outro Material de Escritório	1.600,00	844,16	2.444,16	239,29	1.933,75	239,29	1.933,75	239,29	1.933,75	510,41	510,41	510,41
0201.08.D1.00	Envelopes	2.700,00	2.185,58	4.885,58	1.496,30	4.885,58	1.496,30	4.885,58	1.496,30	4.885,58	0,00	0,00	0,00
0201.08.D2.00	ContraCapas	2.400,00	-18,00	2.382,00	0,00	2.095,92	0,00	2.095,92	0,00	2.095,92	286,08	286,08	286,08
0201.11.00.00	Material de Consumo Clínico	40,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	40,00
0201.18.00.00	Livros e Documentação Técnica	0,00	72,00	72,00	54,00	72,00	54,00	72,00	54,00	72,00	0,00	0,00	0,00
0201.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	0,00	169,74	169,74	0,00	169,74	0,00	169,74	0,00	169,74	0,00	0,00	0,00
0201.21.00.00	Outros Bens	710,00	12.572,34	13.282,34	3.206,45	13.213,24	3.206,45	13.213,24	1.630,20	11.631,99	69,10	69,10	1.645,25
0202.01.A0.00	Água	8.000,00	1.000,00	9.000,00	761,27	8.936,27	761,27	8.936,27	761,27	8.936,27	63,73	63,73	63,73
0202.01.B0.00	Electricidade	116.000,00	-400,00	115.600,00	2.342,99	88.509,66	2.342,99	88.509,66	15.825,58	88.509,66	27.090,34	27.090,34	27.090,34
0202.01.C0.00	Aquecimento	14.500,00	-900,00	13.600,00	0,00	4.157,26	0,00	4.157,26	0,00	4.157,26	9.442,74	9.442,74	9.442,74
0202.02.00.00	Limpeza e Higiene	56.000,00	37.591,57	93.591,57	20.911,96	88.604,42	20.911,96	88.604,42	20.911,96	88.604,42	4.987,15	4.987,15	4.987,15
0202.03.00.00	Conservação de Bens	600,00	5.997,25	6.597,25	1.057,75	1.113,10	1.057,75	1.113,10	1.057,75	1.113,10	5.484,25	5.484,25	5.484,25
0202.03.01.00	Extintores	460,00	0,00	460,00	0,00	206,49	0,00	206,49	0,00	206,49	253,51	253,51	253,51
0202.03.02.00	Impressoras - Fax -Digitalizador- Servidor	910,00	-55,36	854,64	0,00	854,64	0,00	854,64	0,00	854,64	0,00	0,00	0,00
0202.03.03.00	Edifícios	2.900,00	21.490,90	24.390,90	595,00	1.890,90	595,00	1.890,90	595,00	1.890,90	22.500,00	22.500,00	22.500,00
0202.03.04.00	Ar Condicionado	4.600,00	7.669,36	12.269,36	0,00	8.541,23	0,00	8.541,23	0,00	8.541,23	3.728,13	3.728,13	3.728,13
0202.03.05.00	Elevadores	2.300,00	6.472,82	8.772,82	0,00	8.772,82	0,00	8.772,82	0,00	8.772,82	0,00	0,00	0,00
0202.03.06.00	Veículos Afectos ao Tribunais	2.300,00	-1.841,75	458,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458,25	458,25	458,25
0202.04.00.00	Locação de Edifícios	190.000,00	118.916,30	308.916,30	0,00	308.916,30	0,00	308.916,30	21.170,71	308.916,30	0,00	0,00	0,00
0202.08.00.00	Locação de Outros Bens - Renda Fixa	17.250,00	6.124,75	23.374,75	1.603,44	23.373,62	1.603,44	23.373,62	3.206,88	23.070,12	1,13	1,13	304,63
0202.08.01.00	Copias Excedentárias	1.750,00	2.913,72	4.663,72	0,00	4.663,72	0,00	4.663,72	519,75	4.663,72	0,00	0,00	0,00
0202.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	2.000,00	500,00	2.500,00	238,27	2.280,44	238,27	2.280,44	238,27	2.280,44	219,56	219,56	219,56
0202.09.D0.00	Comunicações Móveis	2.800,00	-500,00	2.300,00	0,66	870,66	0,66	870,66	0,66	870,66	1.429,34	1.429,34	1.429,34
0202.10.00.00	Transportes	170,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	170,00	170,00
0202.12.01.00	Seguros - Veículos Afectos às comarcas	95,00	17,52	112,52	0,00	112,52	0,00	112,52	0,00	112,52	0,00	0,00	0,00
0202.13.00.00	Deslocações e Estadas - Portagens	270,00	-202,00	68,00	0,00	68,00	0,00	68,00	0,00	68,00	0,00	0,00	0,00
0202.17.00.00	Publicidade	0,00	15,22	15,22	0,00	15,22	0,00	15,22	0,00	15,22	0,00	0,00	0,00
0202.18.00.00	Vigilância e Segurança	38.000,00	4.000,00	42.000,00	3.096,76	41.745,83	3.096,76	41.745,83	3.096,76	41.745,83	254,17	254,17	254,17
0202.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	3.500,00	15.000,00	18.500,00	3.438,85	17.191,06	3.438,85	17.191,06	3.158,41	16.911,62	1.308,94	1.308,94	1.589,38

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

Balancete de Execução Orçamental
721 - Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo

Ano Orçamental : 2017
Mês : Dezembro

C.E.c.		Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Cabimentos		Compromissos		Pagamentos		Saldos		
Código	Designação				Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Mês	Acumulados	Cabimentos	Compromissos	Pagamentos
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	950,00	515,51	1.465,51	375,69	1.465,51	375,69	1.465,51	375,69	1.465,51	0,00	0,00	0,00
02.02.25.C1.00	Inspecção aos Elevadores	850,00	-8,32	841,68	0,00	597,98	0,00	597,98	0,00	597,98	243,70	243,70	243,70
02.02.25.C2.00	Inspecção aos Veículos Afectos aos Tribunais	35,00	0,00	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00	35,00	35,00
02.02.25.C3.00	Prestadores de Serviços de Limpeza	19.500,00	-2.720,00	16.780,00	1.080,88	15.562,84	1.080,88	15.562,84	1.080,88	15.562,84	1.217,16	1.217,16	1.217,16
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	0,00	300,00	300,00	0,00	83,78	0,00	83,78	0,00	83,78	216,22	216,22	216,22
06.02.03.01.00	Despesas Bancárias	220,00	0,00	220,00	0,00	220,00	0,00	220,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00
09.09.09.09.R0	Residual	5.300,00	-5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Totais	**525.810,00**	**227.834,81**	**752.644,81**	**48.234,96**	**671.749,01**	**48.234,96**	**671.749,01**	**83.921,16**	**669.670,74**	**81.095,80**	**81.095,80**	**83.274,07**

VI. Instalações e equipamentos

1. Instalações

1.1. Necessidades estruturais

Como já assinalado em anterior relatório, a carência de salas no Núcleo de Viana do Castelo, mais concretamente no edifício do Palácio de Justiça, acabou por ser superada por via da disponibilização do edifício onde esteve instalado o extinto Governo Civil, já afectado ao Ministério da Justiça/Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo, e ter sido concluída a obra de adaptação desse espaço. No

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

entanto, vimo-nos debatendo com dificuldades de climatização deste espaço, mais concretamente ao nível do aquecimento, por deficiente funcionamento das caldeiras existentes, que se encontram paralisadas. Tendo inclusive sido cortado o abastecimento do gás que era utilizado com combustível.

A inexistência de aquecimento nesse edifício tem causado constrangimentos de vária ordem, obrigando os senhores magistrados a recorrerem a sistemas de aquecimento (aquecedores) individuais, e pessoais, o que também se verifica na unidade de secretaria. Porém, as dificuldades maiores verificam-se nas salas de audiências, durante as diligências aí efectuadas, o que tem levado a que tenham sido manifestadas posições de desagrado para com essa situação, tanto por parte dos senhores magistrados, advogados e funcionários, como dos utentes. Posições, algumas delas, assumidas através de protesto escrito.

Não obstante todas as diligências que têm sido levadas a cabo pelos órgãos de gestão junto da tutela, e as realizadas por duas empresa do ramo que aí se deslocaram para solucionar o problema, certo é que ainda não existe aquecimento a funcionar e não se vislumbra que o mesmo seja resolvido a breve prazo. Com todos os inconvenientes daí resultantes e a falta de condições de trabalho existentes, principalmente na presente estação do ano, o que só é suportável graças à boa vontade, bonomia e espírito de colaboração de todos os que aí trabalham e dos que se deslocam em serviço.

Situação idêntica se verifica no edifício onde estão instalados os Juízos Centrais do Trabalho e de Família e Menores. O sistema de ar condicionado não está a funcionar, por dificuldades ao nível da manutenção e falta do gás necessário para o seu funcionamento. Embora a empresa contratada para o efeito tenha realizado algumas diligências destinadas a superar essa falta, as mesmas não têm surtido qualquer efeito. Seja por falta, no mercado, do referido gás, como por não existirem condições atmosféricas, tempo seco, que permitam a realização desses trabalhos, uma vez que o aparelho/mãe que fornece todo o sistema se encontra situado exteriormente, ao tempo, no telhado do edifício.

Aguarda-se a solução deste problema a breve prazo.

*

Juízo Local Cível de Arcos de Valdevez.

1 - Mantêm-se as anteriormente apontadas necessidades estruturais, de

manutenção, segurança, acessibilidade e salubridade, apresentando algumas patologias que, na nossa modesta opinião, necessitarão de intervenção oportuna e adequada, nomeadamente:

a) As paredes exteriores são revestidas por reboco, com acabamentos em granito nas orlas das janelas e portas, sendo certo que os granitos necessitam de limpeza e as paredes de uma pintura geral;

b) A cobertura, em telha, necessita de uma revisão geral e limpeza, nomeadamente as telhas transparentes a fim de possibilitarem a entrada de claridade para as clarabóias;

c) Tal como a cobertura em telha, os caleiros e algerozes também necessitam de limpeza, a fim de não potenciarem infiltrações;

d) Atento o estado de conservação de todas as janelas e portas exteriores, em madeira, haverá urgente necessidade de calafetagem bem como de tratamento adequado das respectivas madeiras, assim se evitando a sua degradação e potenciais infiltrações;

e) Igualmente haverá necessidade de tratamento adequado das demais madeiras existentes no interior do Tribunal, designadamente do pavimento (em taco) e móveis da secretaria judicial, gabinetes, sala de audiências, salas de testemunhas, sala de Advogados, DIAP, etc.

f) No sistema de iluminação, para além dos locais que entretanto foram dotados de sensores (caixa de escadas, parque de estacionamento, etc.), justifica-se a colocação de sensores em mais alguns locais públicos, designadamente corredores, caixas de escadas, WCs, etc.;

g) No átrio do tribunal, haverá necessidade de substituição dos expositores por outro(s) com maior espaço/capacidade para afixação de editais, publicidade, etc.;

h) As Persianas foram já objecto de reparação. No entanto, atenta a qualidade das mesmas, avariam constantemente, sendo certo que muitas estão já inutilizadas. Para o normal funcionamento dos serviços, impõe-se uma oportuna e

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

adequada substituição/reparação;

i) Necessidade de colocação de Persianas nas janelas da Sala de Audiências;

j) Haverá extrema necessidade de dotar o Tribunal de mais um elevador numa das caixas de escada, essencialmente para uso interno (pontos 2, 2.1 a 2.4 do Ponto IV do relatório. Eliminar-se-ia esta patologia assim se dando um enorme contributo para o bom funcionamento dos serviços;

k) Necessidade de cobertura em telha do espaço ocupado para parque das viaturas dos Srs. Magistrados, dando-se continuidade à já existente cobertura das celas. A resolução desta patologia justifica-se, na nossa modesta opinião, pelo facto de ser uma região com acentuada pluviosidade e os Srs. Magistrados, diariamente, de longe se deslocarem. Também aqui e com a solução referida, ou outra, se daria um enorme contributo para o bom funcionamento dos serviços;

l) Instalação de sistema de alarme, com a respectiva ligação às forças policiais, empresa de segurança ou DGAJ;

m) Instalação de detectores de fumos;

n) Instalação de bocas-de-incêndio;

o) Necessidade de colocação de detector de metais;

p) Necessidade de um elemento de segurança no edifício;

2 - Encontra-se em fase de estudo um projecto de alargamento das instalações do tribunal para um espaço situado no mesmo edifício, onde estava instalada a Conservatória do Registo Civil. Na sequência da reunião que promovemos entre o Sr. Presidente da Câmara Municipal e elementos da DGAJ, uma vez que a autarquia se mostra disposta a colaborar nas obras necessárias para o efeito, foi elaborado um estudo, um projecto, cujo desenvolvimento aguardamos. A sua concretização iria proporcionar uma redistribuição de alguns serviços e a criação de uma sala de audiências de menores dimensões do que a existente, com condições para servir de apoio a esta última, mas que permitiria a agilização na realização de diligências. Sendo certo que neste juízo exercem permanentemente funções dois juízes, com duas agendas e a consequente duplicação do serviço a efectuar.

3 - Presentemente ocorreram infiltrações no arquivo.

*

Juízo Local de Competência Genérica de Caminha

No Juízo Local de Caminha importa corrigir os danos causados por infiltrações de águas pluviais em alguns pontos do Palácio da Justiça, principalmente junto às janelas, na pintura e reparação de tacos.

Foi, entretanto, dado início a um procedimento de ajuste directo, por consulta a três entidades, para Empreitada de Obras Públicas, a fim de colmatar esses danos causados por infiltrações de águas pluviais nos ditos pontos do Palácio da Justiça. Mas estão a surgir novos problemas, com levantamento de tijoleira no átrio e infiltrações pluviais na porta principal.

*

Juízo Local de Competência Genérica de Melgaço

Neste Juízo Local de Melgaço continua por ultrapassar o facto de a porta de acesso principal ser automática bem como as das garagens, o que tem causado já diversos incómodos e contratempos, pois nesta região ocorrem inúmeros picos de energia, com quebra de fornecimento de energia eléctrica, o que provoca que os acessos de entrada ou saída sejam bloqueados, por vezes por largas dezenas de minutos.

*

Juízo Local de Competência Genérica de Monção

Para além das demais assinaladas nos relatórios anteriores, continua por resolver a situação relativa à colocação de uma cadeira eléctrica elevatória para deficientes (junto ao corrimão existente nas escadas de acesso do rés-do-chão ao primeiro andar).

A construção de rampa para deficientes entre a porta de entrada do edifício e o passeio que lhe fica adjacente está definitivamente solucionada. A construção dessa rampa de acesso desde a via pública até à porta de entrada do edifício foi construída pela Câmara Municipal de Monção.

Mantém-se a necessidade de adaptação de uma casa de banho para

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

deficientes, também inexistente.

São necessárias intervenções, nomeadamente ao nível do telhado, uma vez que ocorrem grandes infiltrações de água, mais concretamente na parede junto à porta traseira do Palácio da Justiça, justificando-se igualmente a substituição da canalização existente. É também premente a substituição das janelas e dos estores e a colocação de vidros duplos, de modo a diminuir o consumo de energia eléctrica e melhorar a insonorização, especialmente da sala de audiências, considerando a necessidade de gravação de prova, dado que o Tribunal se situa na zona nobre da vila, estando sujeito a muitos ruídos, especialmente das viaturas automóveis.
Foi realizado o estudo de adaptação do espaço onde esteve instalado Cartório Notarial, para onde foi projectada a instalação de uma segunda sala de audiências, um gabinete de magistrados e uma sala de testemunhas. Não obstante, esse projecto continua a aguardar luz verde por parte do Ministério da Justiça.

As casas de banho do Tribunal são exíguas, antigas, comuns a público e funcionários e unissexo.

Sugere-se que ao serem efectuadas as obras para a instalação de uma nova sala de audiência no rés-do-chão e uma casa de banho para deficientes, sejam instalados WC para o público neste piso, o que possibilitará a adaptação do espaço no 1º andar para casas de banho para os funcionários.

*

Juízo Local Criminal de Ponte da Barca

Tal com referido no relatório anterior, o Palácio de Justiça de Ponte da Barca apresenta algumas patologias que necessitarão de intervenção adequada. Mantendo-se inalterada essa situação vamos, novamente, enumerá-las:

1 - Nas paredes exteriores/fachadas do edifício são revestidas por um misto de capoto e placas de granito, sendo certo que este revestimento parcial por sistema ETICS ou Capoto proporciona um bom isolamento térmico. No entanto, para conservação e melhoramento estético, este revestimento necessita de uma pintura geral;

2 - O demais revestimento em placas de granito, fixadas por grampos, e sensivelmente até à altura de cerca de 2 metros, foi já objecto de reparações várias. No entanto, e uma vez que foi novamente vandalizado, encontra-se com várias placas graníticas partidas e a necessitar de nova intervenção que, na nossa

modesta opinião, consistirá em eventual reparação/substituição e/ou alteração do sistema de ancoragem para evitar a respectiva queda;

3 - No interior, continua por instalar sistema de ar condicionado nas salas de testemunhas.

4 - No pátio interior existente no edifício, as paredes/painéis em vidro apresentam algumas patologias, designadamente humidade na caixa-de-ar, havendo risco de quebra, necessitando, por isso, de intervenção/substituição;

5 - O portão da entrada principal do edifício (única para os utentes) mostra-se pouco funcional. É um portão enorme, com cerca de 36 m2, em ferro e, por conseguinte, muito pesado. Quanto ao sistema de funcionamento é de correr, sendo certo que o motor (necessariamente potente) tem já 12 anos de intenso e diário funcionamento. O portão referido foi já objecto de inúmeras intervenções. Quando inoperacional, por virtude de avarias diversas (rolamento gripado; régua dentada danificada; avaria do comando e/ou do motor, etc.) o acesso ao Tribunal fica condicionado, ou até impossibilitado. Face a todo o exposto, torna-se necessário adaptá-lo, urgentemente, com a abertura de uma “porta de homem”;

6 - Algumas Persianas foram já objecto de reparação. Desde a última reparação (recente) mais algumas avariaram (3), necessitando também estas de reparação;

7 - Continua a aumentar a corrosão da pedra mármore nas escadas da entrada principal do edifício, sendo certo que a referida corrosão acentua-se numa zona restrita de cerca de 10 m2);

8 - A abertura existente na fachada norte do edifício, que deita directamente para estas escadas, com cerca de 25 m2, não está dotada de qualquer protecção. Para além dos perigos que oferece (intrusão, queda de objectos e até de crianças, etc.), permite a entrada de ventos e águas pluviais para as escadas, ficando estas extremamente escorregadias, assim oferecendo incómodo e perigo aos utentes. Impõe-se, por isso, o fecho desta abertura, designadamente com painéis em vidro;

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

9 - Na entrada para o átrio principal, o sistema automático de abertura das portas de correr, em vidro, encontra-se inoperacional, havendo necessidade de proceder à sua abertura manual;

10 - Também nesta entrada interior se justificará a colocação de um detector de metais;

11 - Na secção de processos avariaram 2 puxadores de janela. A porta de acesso à Secretaria (interior) necessita de intervenção uma vez que o vidro se encontra solto ou com folga;

12 - Na cobertura do edifício verificam-se várias patologias, designadamente nas entradas dos algerozes. Parecem-nos estranguladas, assim dificultando o escoamento das águas pluviais, assim, potenciando eventuais inundações. As referidas entradas dos algerozes, salvo superior opinião, deveriam estar tapadas por outro tipo de grelhas. As existentes, até com o vento se deslocam nos respectivos orifícios, assim potenciando a entrada de objectos e consequente obstrução dos já “deficientes” algerozes;

13 - O sistema de alarme não se encontra ligado às forças policiais, empresa de segurança ou DGAJ, havendo também necessidade da presença de um elemento de segurança.

14 - Com as últimas trovoadas, avariou o sistema de detecção de incêndios, o alarme, bem como um elevador, havendo também a necessidade de reparação respectiva;

15 – Como os sistemas de alarme de incêndios e intrusão avariaram, com o contrato de manutenção dos equipamentos de segurança passiva foi, no final do ano, dado orçamento para a reparação dos mesmos, a que vai ser dado seguimento.

*

Juízo Local de Competência Genérica de Ponte de Lima

Tal como relativamente à situação acabada de referir, também o Palácio de Justiça de Ponte de Lima continua a apresentar patologias a justificarem intervenção adequada, como foi salientado no relatório anterior, e que voltamos a designar:

1) A cobertura do Palácio da Justiça é composta por um misto de

revestimento em tela e cobertura em telha cerâmica, esta sobreposta numa camada de subtelha em fibrocimento. No imediato necessita uma limpeza e de ligeiras reparações, designadamente de substituição de algumas telhas partidas e/ou danificadas, eliminação do desnível de determinada zona do telhado, onde se verifica um abatimento da cobertura, factos que poderão originar infiltrações;

2) As paredes exteriores do edifício encontram-se em mau estado de conservação, com muitas fissuras que potenciam infiltrações, necessitando de reparação e de uma pintura geral;

3) As paredes interiores igualmente se encontram em mau estado de conservação, com muita sujidade e fissuras, necessitando de reparação e consequente pintura geral;

4) No interior há necessidade de pequenas reparações, nomeadamente de reparação de pavimento em madeira nas Salas da Ordem dos Advogados e Secção do DIAP;

5) As portas interiores, em madeira, necessitam de tratamento adequado, assim se impedindo a sua degradação.

6) Igualmente haverá necessidade de tratamento adequado das demais madeiras existentes no interior do Tribunal, designadamente dos móveis de Gabinetes, Sala de audiências, Salas de Testemunhas, etc.

7) As janelas em alumínio, atenta a sua duvidosa qualidade, por não possuírem ruptura térmica e os vidros (duplos) não possuírem a espessura aconselhável, não fornecem o isolamento minimamente aceitável, nem sonoro nem de calor/frio;

8) Algumas persianas foram já objecto de reparações várias e outras substituídas. No entanto, atenta a qualidade das mesmas, avariam constantemente, sendo certo que algumas estarão já inutilizadas. Para o normal funcionamento dos serviços, impõe-se uma oportuna e adequada substituição. Na nossa modesta opinião, face à qualidade duvidosa das janelas existentes, atenta a orientação do edifício e a boa exposição solar do edifício, dever-se-ia optar por colocação de

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

persianas exteriores;

9) As portas exteriores, em alumínio, tanto a da entrada principal, como na entrada do parque, necessitam de tratamento adequado, designadamente a nível de fechaduras. Na nossa modesta opinião, deveriam ser substituídas por portas mais robustas, para maior e necessária segurança das instalações;

10) A iluminação necessita de intervenções várias, nomeadamente de reforço no espaço dos arquivos. Para além dos locais já dotados de sensores (caixa de escadas) justificam-se pequenas reparações no sistema existente e colocação de sensores em mais alguns locais públicos, designadamente corredores, caixas de escadas, WCs, etc.;

11) No átrio do tribunal foi feita a necessária intervenção no gradeamento das escadas, através da colocação de uma estrutura em aço, tipo rede, que preencheu as aberturas existentes. Eliminando, assim, o perigo de quedas, designadamente de crianças, durante a transposição das mesmas entre o Piso 2 e o Piso 1;

12) O parque situado nas traseiras do Palácio da Justiça destinado a utilização exclusiva de Magistrados, Conservadores e Funcionários, está constantemente a ser utilizado, abusivamente, por pessoas estranhas aos serviços, apesar de devidamente sinalizado. A fim de pôr cobro a estas situações anómalas e impedir a entrada de pessoas estranhas, necessitará da colocação de barreiras para o efeito;

13) Substituição do sistema de alarme, com a respectiva ligação às forças policiais, empresa de segurança ou DGAJ;

14) Substituição de detectores de fumos;

15) Necessidade de colocação de detector de metais;

16) Necessidade de um elemento de Segurança no Edifício;

17) Necessidade de dotar o Tribunal do segundo elevador, pelas razões anteriormente plasmadas;

18) O Juízo Local de Competência Genérica de Ponte de Lima, como se disse, está dotado de apenas duas Salas de Audiências, estas com algumas patologias e limitações no seu funcionamento. Seria necessário criar mais uma sala, aproveitando-se o espaço disponível acima indicado, que também permitiria ganhar um espaço adequado para sessões de videoconferências;

19) Dispõe de apenas uma sala de testemunhas, com espaço exíguo (outra divisão que no passado funcionou como sala de testemunhas, está ocupada pelo bastidor do Tribunal e também economato); São necessários mais espaços destinados à instalação de testemunhas, em número que se julgue adequado;

20) O Gabinete do Secretário de Justiça está ocupado com uma magistrada do Ministério Público. Quando se encontra neste núcleo, o secretário fica instalado em local adaptado e exíguo. Simultaneamente ali se alberga o cofre do Tribunal, pequenos armários de economato, sala para videoconferências, uma secretária, um obsoleto computador, duas cadeiras, uma "mesinha" de apoio, inexiste ar condicionado;

21) Necessita de, pelo menos, mais um gabinete para magistrados;

22) A Secretaria Judicial está instalada no 1º andar, em local que não reúne as melhores condições, que não dignificam convenientemente os serviços e quem ali trabalha. As paredes interiores encontram-se em mau estado de conservação, com muita sujidade e fissuras, necessitando de reparação e consequente pintura geral;

23) Parte do mobiliário, nomeadamente os armários e as secretárias necessitam ser substituídos;

24) Os aparelhos de ar condicionado estão colocados no chão, assim ocupando espaço que dificulta a arrumação de armários e outros móveis;

26) O espaço localizado no rés-do-chão/Piso 1 do Palácio da Justiça de Ponte de Lima, por ter ficado devoluto em consequência da fusão das Conservatórias (agora IRN), foi entregue ao Tribunal.

27) Trata-se de um interessante e considerável espaço (composto por um amplo salão, gabinete, sala de actos e, no piso inferior, uma sala de arquivo) com área idêntica àquela que a Secretaria Judicial actualmente ocupa no 1º andar, que poderá ser aproveitado para melhorar as condições e funcionamento dos serviços do Tribunal. Aproveitamento que poderia consistir em instalar neste espaço-r/c, a Secretaria Judicial que actualmente ocupa o 1º andar. Libertando o 1º piso para a

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

criação de uma terceira sala de audiências;

28) Os serviços da unidade de secretaria ficariam em local de mais fácil acesso para o público, principalmente para aqueles que apresentam dificuldades motoras e que se deparam diariamente com essa dificuldade para se deslocarem ao 1º andar; libertaria espaço no 1º andar para debelar as carências já apontadas de falta de gabinetes, sala de audiências, sala de testemunhas e de Videoconferência;

29) Atentas as pendências processuais existentes, número de Magistrados e de Funcionários deste Tribunal de Ponte de Lima, comparativamente com outras Instâncias Locais, ou até Centrais, sejam elas desta ou outras comarcas de competência Genérica ou Especializada, verifica-se que existe um enorme e incompreensível desequilíbrio, em número de processos, de Magistrados e de Funcionários.

30) Face a todo exposto, este Juízo Local de Competência Genérica, na nossa modesta opinião, reunirá condições que justificam a criação de um terceiro juízo, a instalação de uma terceira sala de audiências, que permitiria o apoio às duas existentes, designadamente em situações de ocupação por parte dos juízes dos juízos centrais cível e criminal quando se deslocam ao município de Ponte de Lima, como já vem acontecendo, e a eventual especialização de jurisdições.

*

Juízo Local de Competência Genérica de Valença:

1. Por virtude de algumas infiltrações de águas pluviais, cuja origem (telhado e algumas janelas) parece estar já solucionada por força das intervenções efectuadas, mostram-se agora necessárias algumas pequenas obras de reparação, e pintura das paredes da sala de audiências e de um dos átrios;

2. É necessário a remodelação urgente da caixilharia das janelas, algumas já não abrem.

3 - É necessária a instalação de equipamento de AVAC no Gabinete do Juiz 2, com prolongamento da instalação existente.

3 - Os sistemas de alarme de incêndios e intrusão encontram-se inoperacionais há vários anos. Com o contrato de manutenção dos equipamentos de segurança passiva foi no final do ano dado orçamento para a reparação dos mesmos, a que vai ser dado seguimento.

*

Juízo Local de Competência Genérica de Vila Nova de Cerveira

As instalações de Vila Nova de Cerveira estão, de um modo geral, em boas condições.

No entanto, há que assinalar a necessidade de efectuar uma pintura exterior, uma vez que a existente se encontra bastante degradada, com sinais de desgaste, perda de tinta e capacidade de impermeabilização.

Também se justifica, para ganhos de eficácia térmica, a calafetagem das janelas.

A secretaria é bastante ampla, com balcão de atendimento extenso, o que dificulta o aquecimento daquele espaço.

*

Juízo de Proximidade de Paredes de Coura

As instalações onde está instalado este juízo, Palácio da Justiça - Piso 1, foram alvo de uma intervenção por parte da Câmara Municipal, designadamente ao nível das pinturas interiores, arranjo e colocação do piso do soalho (em zonas onde estava levantado), reordenamento da sala de audiências, melhorando as condições de acesso das testemunhas ao local que lhes está destinando, colocação de uma cortina nova junto à superfície vidrada dessa sala, colocação de aparelhos de ar condicionado em todos os espaços e revisão do terraço que integra o telhado de cobertura desse edifício.

Não obstante, há que referir as condições de acessibilidade do rés-do-chão ao 1º andar, por falta de uma cadeira elevatória que permita a deslocação de pessoas com dificuldades de mobilidade, uma vez que o edifício não dispõe de elevador.

VII. Unidades orgânicas e movimento processual

1. Unidades de processos

1.1. Dados estatísticos

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Todos os dados a seguir apresentados foram retirados da plataforma Habilus/Citius, através do módulo "Consultas e listagens – Análise Estatística", à excepção do número de habitantes em cada município – extraídos do Instituto Nacional de Estatística, Censos 2011.

A recolha desses elementos é reportada ao período que vai do dia 31 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2017, e foi efectuada com os dados referentes a esta última data.

Os processos pendentes não reflectem de forma rigorosa a fórmula – (nº pendentes inicialmente + nº processos entrados – nº de processos findos). Foram retirados do módulo "Consultas e listagens – Análise Estatística", que apresenta alguns erros que se repercutem nos valores globais.

Teve-se em consideração que nos Núcleos de Valença, Monção, Ponte de Lima e Arcos de Valdevez existe um funcionário diariamente a fazer serviço de Secção Central.

Relativamente aos agendamentos, para além da referida fonte confirmaram-se os dados junto de cada secretaria judicial, trabalho já levado a cabo quando do preenchimento das grelhas de monitorização trimestral.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

2017

Tribunal / Núcleo	Competência	Nº Habitantes	Nº Juízes	Nº Funcionários	ESTATÍSTICA OFICIAL														
						ENTRADOS												TOTAL	MEDIA
					Pendentes 31.Dez.16	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Entrados	Entrados
Arcos de Valdevez	Cível	22.847	2	7	861	55	51	121	62	123	80	72	84	64	71	78	62	923	77
Ponte da Barca	Criminal	12.061	1	4	105	36	15	43	26	23	34	26	4	7	18	16	6	254	21
Caminha	Genérica	16.684	1	6	770	41	35	47	28	47	46	38	37	52	43	38	36	488	41
Melgaço	Genérica	9.213	1	3	235	18	23	24	15	12	19	30	5	16	14	8	14	198	17
Monção	Genérica	19.230	1	7	778	73	55	54	33	65	49	88	17	52	53	53	36	628	52
Ponte de Lima	Genérica	43.498	2	14	1.714	89	67	121	76	119	94	86	76	79	96	109	56	1.068	89
Valença	Genérica	23.322	2	8	1.067	59	54	88	52	98	77	62	52	75	87	71	81	856	71
Vila Nova de Cerveira	Genérica	9.253	1	4	333	21	14	27	8	34	23	32	8	26	28	29	18	268	22
Viana do Castelo	Central Cível	88.725	4	10	1.296	71	61	82	47	60	59	43	30	58	56	51	43	661	55
	Central Criminal		3	5	183	12	18	13	9	13	14	9	3	12	11	12	6	132	11
	C. Instrução Criminal		1	2	73	16	19	21	11	20	23	66	16	77	91	119	97	576	48
	C. Família e Menores		2	10	609	132	95	147	64	90	126	82	45	89	108	119	90	1.187	99
	C. Trabalho		2	5	1.008	334	139	145	84	246	316	105	57	123	143	222	82	1.996	166
	Local Cível		4	13	2.561	162	167	209	144	192	188	175	80	169	172	192	140	1.990	166
	Local Criminal		2	8	325	67	46	72	45	77	64	41	21	57	54	51	51	646	54
Totais		**244.833**			**11.918**	**1.186**	**859**	**1.214**	**704**	**1.219**	**1.212**	**955**	**535**	**956**	**1.045**	**1.168**	**818**	**11.871**	**66**

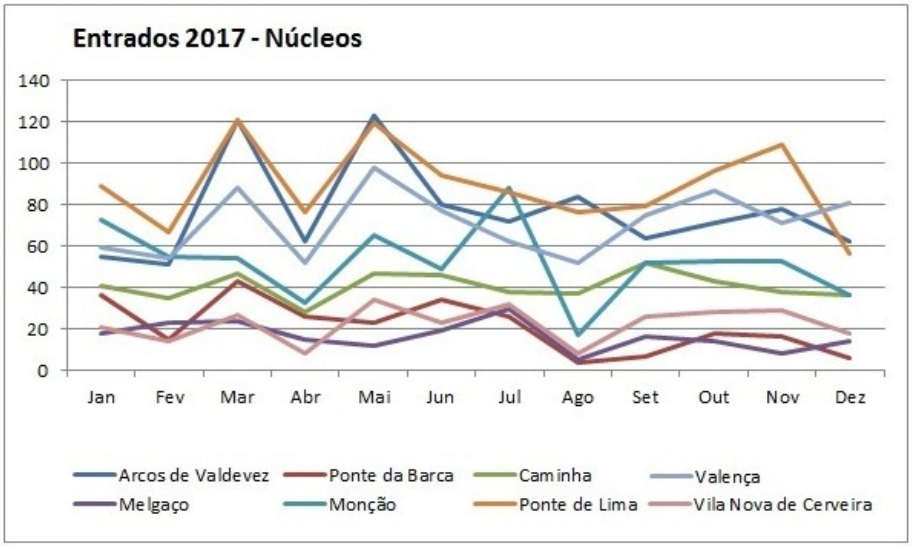

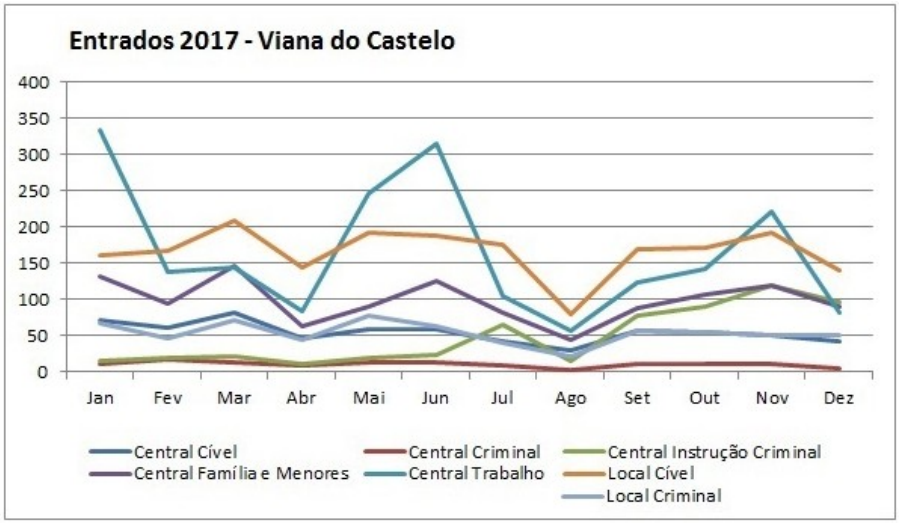

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

2017

Tribunal / Núcleo	Competência	Nº Habitantes	Nº Juízes	Nº Funcionários	ESTATÍSTICA OFICIAL														
						FINDOS												TOTAL	MEDIA
					Pendentes 31.Dez.16	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Findos	Findos
Arcos de Valdevez	Cível	22.847	2	7	861	61	50	75	34	64	77	59	70	66	98	69	70	793	66
Ponte da Barca	Criminal	12.061	1	4	105	24	21	41	25	30	24	17	2	17	21	20	13	255	21
Caminha	Genérica	16.684	1	6	770	69	58	65	40	61	69	49	18	43	66	58	36	632	53
Melgaço	Genérica	9.213	1	3	235	15	19	17	19	19	14	10	3	10	37	20	16	199	17
Monção	Genérica	19.230	1	7	778	85	61	76	43	66	82	64	13	78	121	59	42	790	66
Ponte de Lima	Genérica	43.498	2	14	1.714	168	91	119	89	113	101	90	42	94	164	151	87	1.309	109
Valença	Genérica	23.322	2	8	1.067	118	73	120	55	65	77	67	14	68	80	85	71	893	74
Vila Nova de Cerveira	Genérica	9.253	1	4	333	29	30	33	14	25	21	18	4	26	37	30	18	285	24
Viana do Castelo	Central Cível	88.725	4	10	1.296	116	114	109	65	92	102	54	15	102	100	70	62	1.001	83
	Central Criminal		3	5	183	23	14	16	14	14	11	13	2	6	15	13	6	147	12
	C. Instrução Criminal		1	2	73	14	10	21	2	14	9	74	15	87	90	119	105	560	47
	C. Família e Menores		2	10	609	157	130	177	96	133	97	60	14	111	124	160	73	1.332	111
	C. Trabalho		2	5	1.008	327	186	170	122	215	382	122	3	102	159	220	89	2.097	175
	Local Cível		4	13	2.561	257	207	255	169	221	208	136	55	200	193	217	144	2.262	189
	Local Criminal		2	8	325	81	72	81	45	72	57	38	20	58	72	71	33	700	58
Totais		**244.833**			**11.918**	**1.544**	**1.136**	**1.375**	**832**	**1.204**	**1.331**	**871**	**290**	**1.068**	**1.377**	**1.362**	**865**	**13.255**	**74**

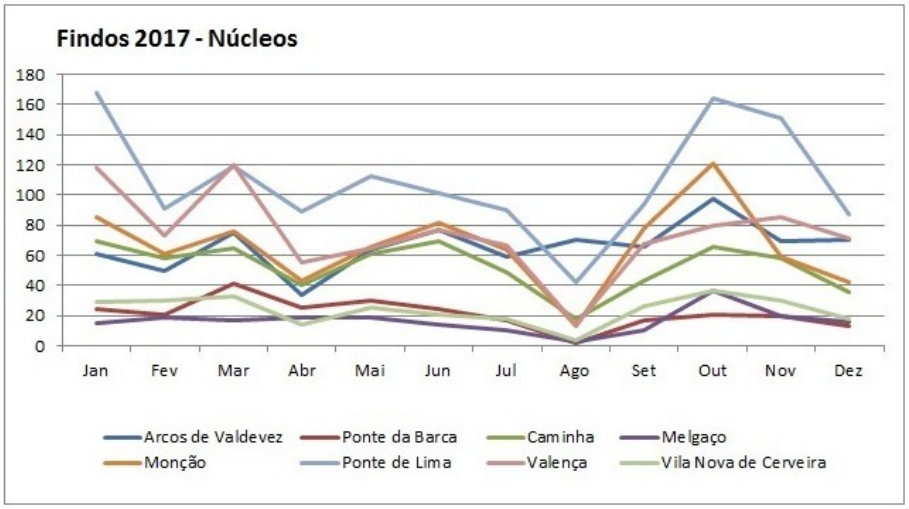

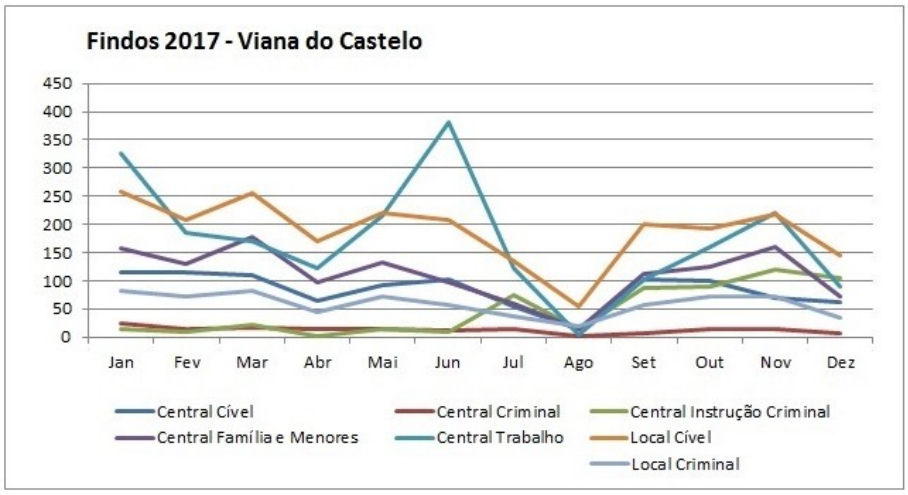

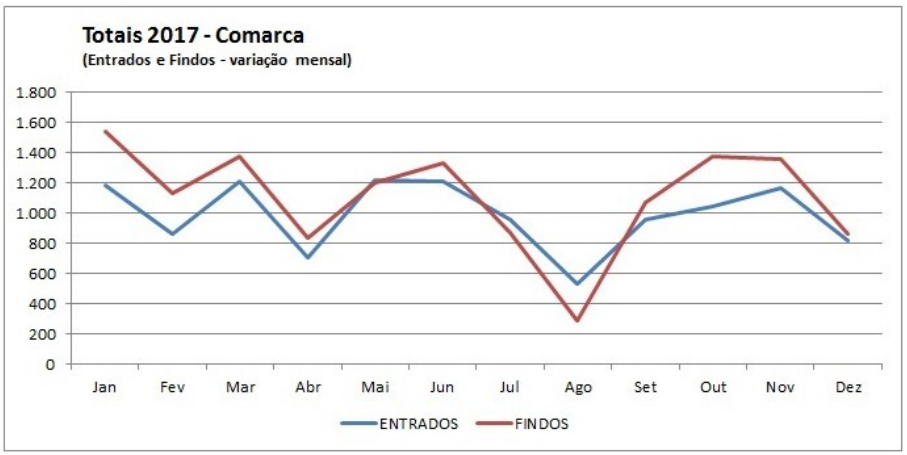

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

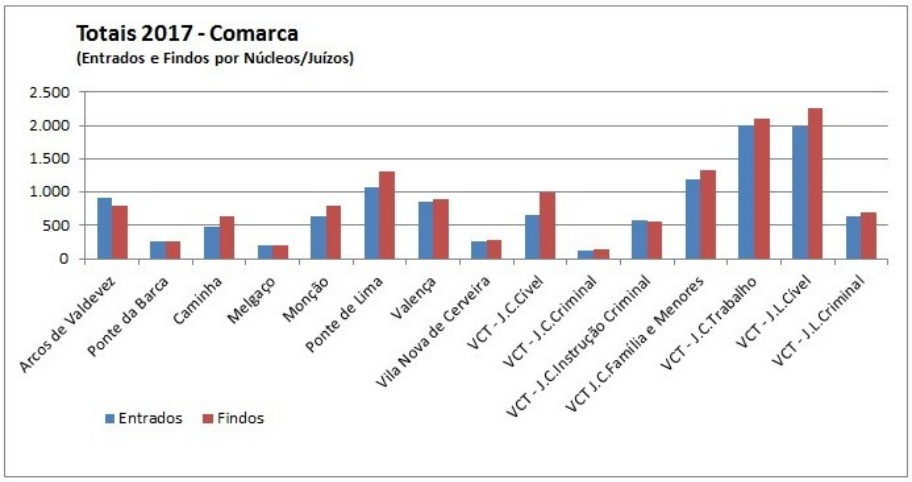

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

2017

Tribunal / Núcleo	Competência	Nº Habitantes	Nº Juízes	Nº Funcionários	ESTATÍSTICA OFICIAL													
					PENDENTES													TOTAL
					Pendentes 31.Dez.16	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Pendentes 31.Dez.17
Arcos de Valdevez	Cível	22.847	2	7	861	855	856	902	930	989	992	943	957	955	924	931	922	922
Ponte da Barca	Criminal	12.061	1	4	105	120	112	103	104	97	107	116	118	108	104	100	93	93
Caminha	Genérica	16.684	1	6	770	742	719	701	689	675	652	628	647	655	632	612	611	611
Melgaço	Genérica	9.213	1	3	235	238	242	249	245	238	243	240	242	248	224	213	211	211
Monção	Genérica	19.230	1	7	778	766	760	738	728	727	694	647	648	622	554	548	542	542
Ponte de Lima	Genérica	43.498	2	14	1.714	1.635	1.611	1.613	1.600	1.606	1.599	1.587	1.622	1.603	1.535	1.491	1.460	1.460
Valença	Genérica	23.322	2	8	1.067	1.008	989	957	954	987	987	932	970	974	979	961	963	963
Vila Nova de Cerveira	Genérica	9.253	1	4	333	325	309	303	297	306	308	310	314	316	305	303	304	304
Viana do Castelo	Central Cível	88.725	4	10	1.296	1.251	1.198	1.171	1.153	1.121	1.078	1.093	1.109	1.066	1.020	1.000	981	981
	Central Criminal		3	5	183	172	176	173	168	167	170	148	148	155	152	149	149	149
	C. Instrução Criminal		1	2	73	75	84	84	93	99	113	85	86	76	78	77	69	69
	C. Família e Menores		2	10	609	584	549	519	487	444	473	451	478	454	437	391	403	403
	C. Trabalho		2	5	1.008	1.015	968	943	905	936	870	807	861	882	866	868	862	862
	Local Cível		4	13	2.561	2.466	2.426	2.380	2.355	2.326	2.306	2.317	2.342	2.311	2.289	2.263	2.259	2.259
	Local Criminal		2	8	325	311	285	276	276	281	288	295	296	285	267	247	265	265
Totais		**244.833**			**11.918**	**11.563**	**11.284**	**11.112**	**10.984**	**10.999**	**10.880**	**10.599**	**10.838**	**10.710**	**10.366**	**10.154**	**10.094**	**10.094**

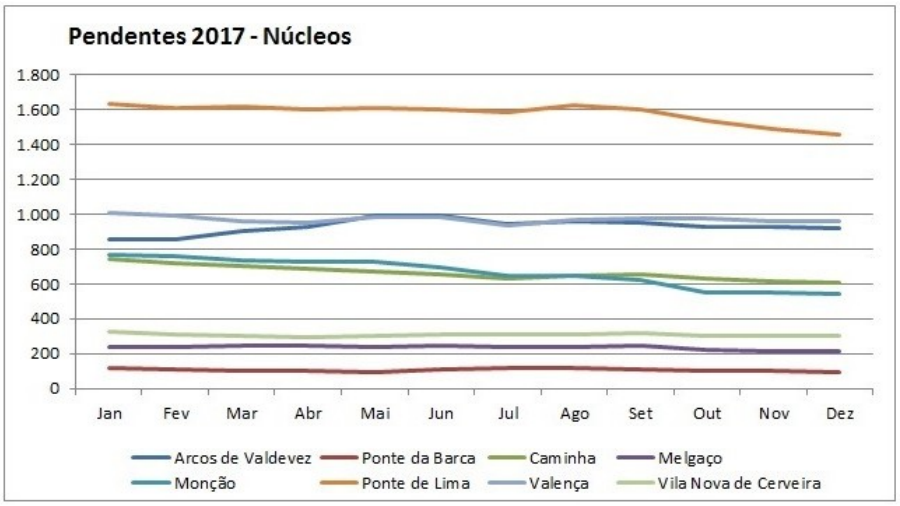

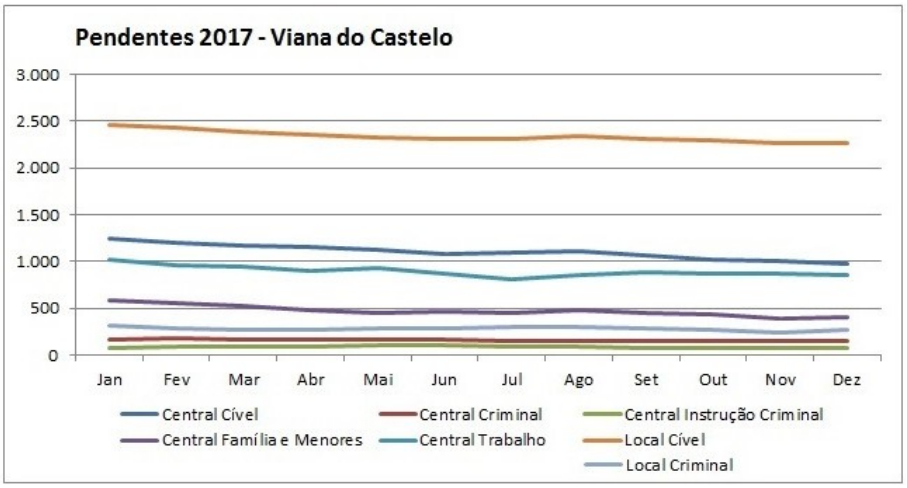

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

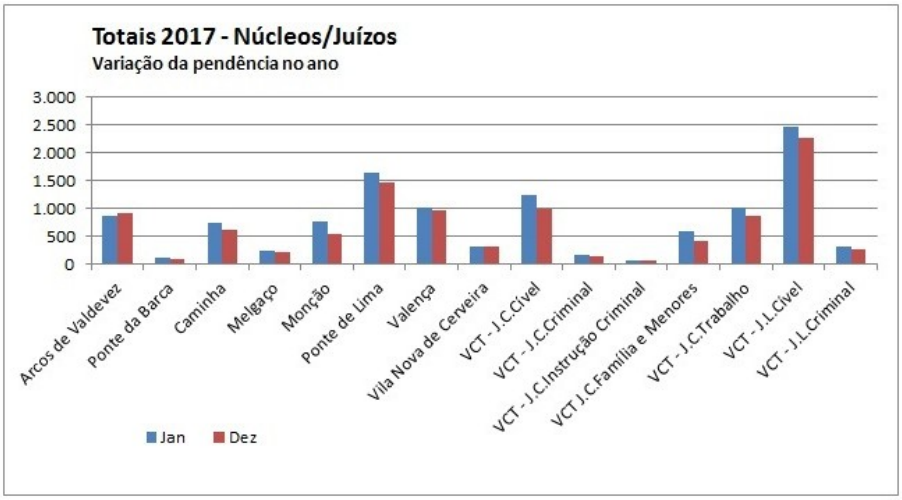
Totais 2017 - Núcleos/Juízos
Variação da pendência no ano
3.000
2.500
2.000
1.500
1.000
500
0
Arcos de Valdevez
Ponte da Barca
Caminha
Melgaço
Monção
Ponte de Lima
Valença
Vila Nova de Cerveira
VCT - J.C.Cível
VCT - J.C.Criminal
VCT - J.C.Instrução Criminal
VCT J.C.Família e Menores
VCT - J.C.Trabalho
VCT - J.L.Cível
VCT - J.L.Criminal
Jan
Dez

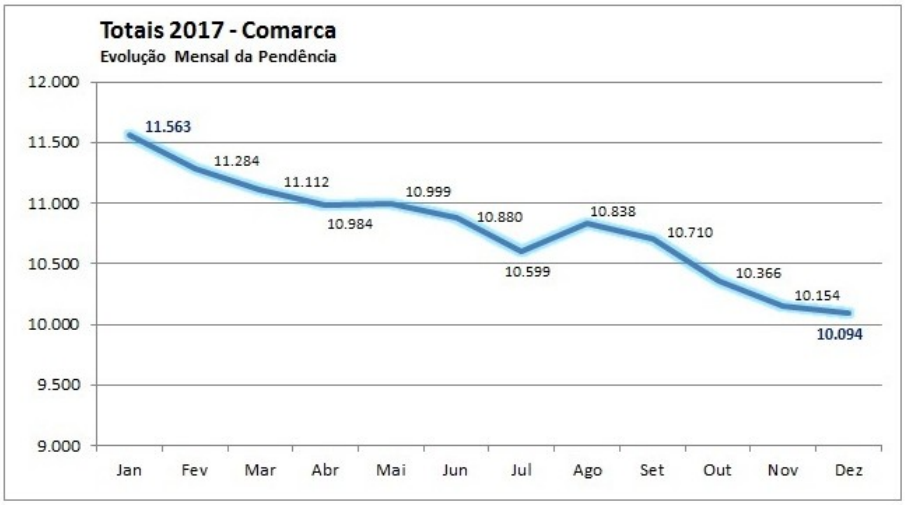
Totais 2017 - Comarca
Evolução Mensal da Pendência
12.000
11.500
11.000
10.500
10.000
9.500
9.000
11.563
11.284
11.112
10.984
10.999
10.880
10.599
10.838
10.710
10.366
10.154
10.094
Jan
Fev
Mar
Abr
Mai
Jun
Jul
Ago
Set
Out
Nov
Dez

AGENDAMENTOS					
Média da Comarca			66	1º Semestre 2017	62
Tribunal			**Agend^{to}**	**Dias**	**Média**
AVV	Juiz 1		06-mar-2018	65	65
	Juiz 2		05-mar-2018	64	
CMN	Juiz 1		26-abr-2018	**107**	99
	Juiz Aux		10-abr-2018	**91**	
MLG	Juiz 1		08-mar-2018	67	67
MNC	Juiz 1		27-fev-2018	58	48
	Juiz Aux		07-fev-2018	38	
PTB	Juiz 1		12-fev-2018	43	43
PTL	Juiz 1		15-mar-2018	74	112
	Juiz 2		21-jun-2018	**163**	
	Juiz Aux		17-abr-2018	**98**	
VLN	Juiz 1		27-fev-2018	58	62
	Juiz 2		07-mar-2018	66	
VNC	Juiz 1		21-fev-2018	52	52
VCT	Ct Cível	Juiz 1	20-mar-2018	79	71
		Juiz 2	19-mar-2018	78	
		Juiz 3	01-mar-2018	60	
		Juiz 4	07-mar-2018	66	
	Ct Criminal	Juiz 1	07-mar-2018	66	68
		Juiz 2	09-fev-2018	40	
		Juiz 3	18-abr-2018	**99**	
	Ct TIC	Juiz 1	16-jan-2018	16	16
	Ct TFM	Juiz 1	25-jan-2018	25	43
		Juiz 2	01-mar-2018	60	
	Ct TT	Juiz 1	01-mar-2018	60	84
		Juiz 2	27-abr-2018	**108**	
	Lc Cível	Juiz 1	07-mar-2018	66	52
		Juiz 2	14-fev-2018	45	
		Juiz 3	19-fev-2018	50	
		Juiz 4	15-fev-2018	46	
	Lc Criminal	Juiz 1	21-fev-2018	52	49
		Juiz 2	15-fev-2018	46	

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

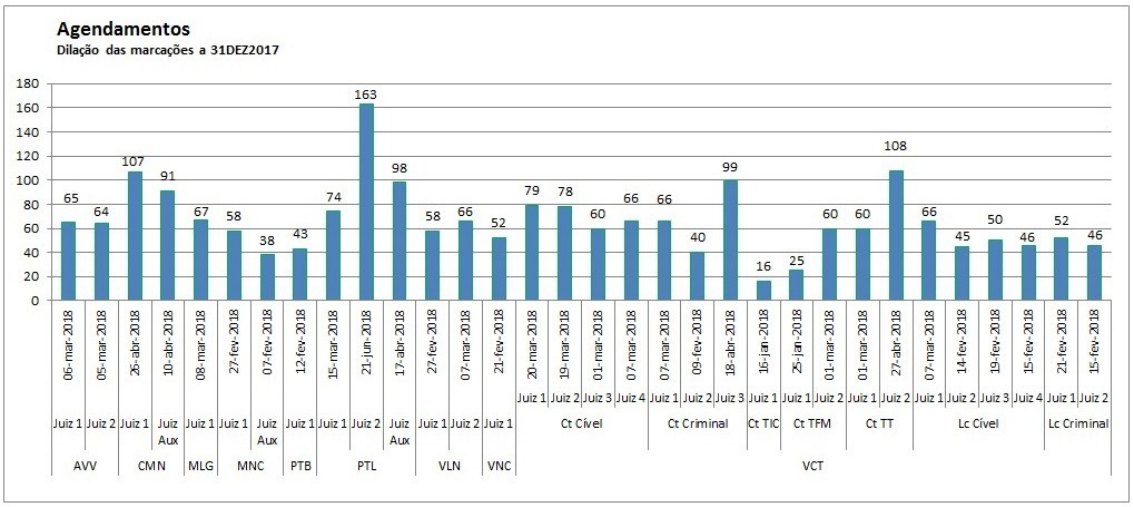

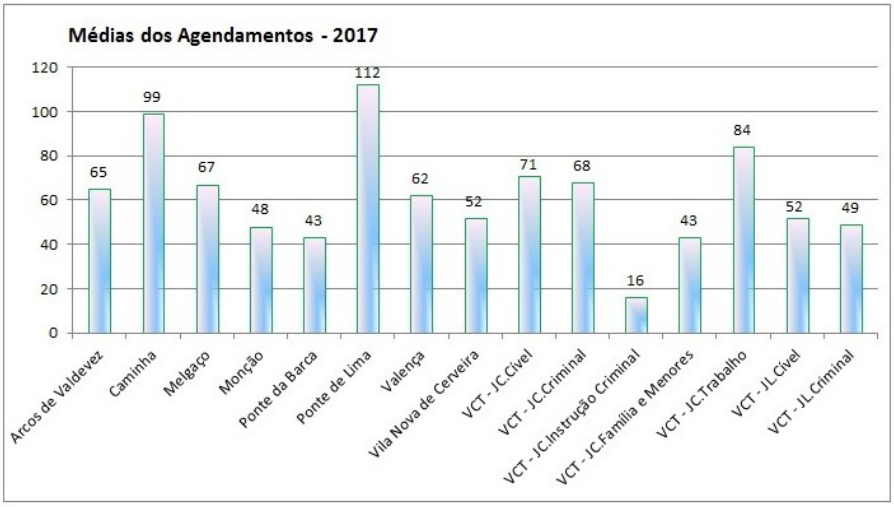

1.2. Taxas e indicadores

Relativamente à Taxa de Litigância, observou-se o seguinte:

- No Juízo Local Cível dos Arcos de Valdevez foram tidos em consideração os habitantes dos municípios de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, o mesmo se passou com o Juízo Local Criminal de Ponte da Barca.
- No núcleo de Valença foram considerados ainda os habitantes do município de Paredes de Coura.
- Nos Juízos Centrais de Instrução Criminal e do Trabalho foram considerados todos os habitantes da Comarca de Viana do Castelo

· No Juízo Central de Família e Menores consideraram-se os habitantes dos municípios de Caminha, Ponte de Lima, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

2017

Tribunal / Núcleo	Competência	Nº Habitantes	Nº Juízes	Nº Funcionários	ESTATÍSTICA OFICIAL					Tx Congestão	Tx Resolução	Tx Recuperação	Tx Litigância
					TOTAL			MEDIA					
					Entrados	Findos	Pendentes 31.Dez.17	Entrados	Findos				
Arcos de Valdevez	Cível	22.847	2	7	923	793	922	77	66	1,08	85,92	0,43	40,40 ‰
Ponte da Barca	Criminal	12.061	1	4	254	255	93	21	21	0,47	100,39	0,73	21,06 ‰
Caminha	Genérica	16.684	1	6	488	632	611	41	53	1,17	129,51	0,58	29,25 ‰
Melgaço	Genérica	9.213	1	3	198	199	211	17	17	1,20	100,51	0,49	21,49 ‰
Monção	Genérica	19.230	1	7	628	790	542	52	66	0,97	125,80	0,68	32,66 ‰
Ponte de Lima	Genérica	43.498	2	14	1.068	1.309	1.460	89	109	1,25	122,57	0,52	24,55 ‰
Valença	Genérica	23.322	2	8	856	893	963	71	74	1,13	104,32	0,49	36,70 ‰
Vila Nova de Cerveira	Genérica	9.253	1	4	268	285	304	22	24	1,14	106,34	0,50	28,96 ‰
Viana do Castelo	Central Cível	88.725	4	10	661	1.001	981	55	83	1,25	151,44	0,61	7,45 ‰
	Central Criminal		3	5	132	147	149	11	12	1,17	111,36	0,52	1,49 ‰
	C. Instrução Criminal		1	2	576	560	69	48	47	0,13	97,22	0,87	6,49 ‰
	C. Família e Menores		2	10	1.187	1.332	403	99	111	0,44	112,22	0,84	13,38 ‰
	C. Trabalho		2	5	1.996	2.097	862	166	175	0,48	105,06	0,73	22,50 ‰
	Local Cível		4	13	1.990	2.262	2.259	166	189	1,09	113,67	0,53	22,43 ‰
	Local Criminal		2	8	646	700	265	54	58	0,44	108,36	0,77	7,28 ‰
Totais		**244.833**			**11.871**	**13.255**	**10.094**	**66**	**74**	**0,87**	**111,66**	**0,60**	**48,49 ‰**

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

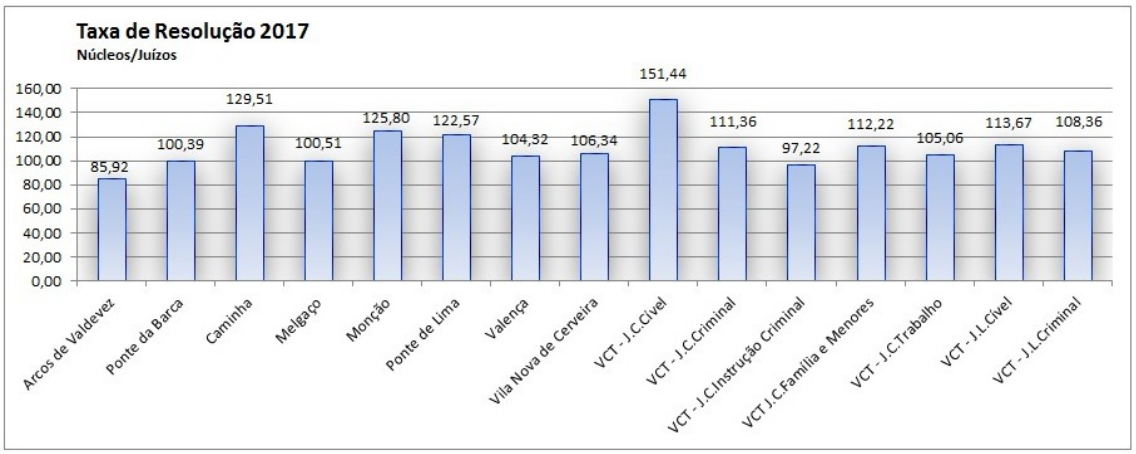
Taxa de Resolução 2017
Núcleos/Juízos
160,00
140,00
120,00
100,00
80,00
60,00
40,00
20,00
0,00
85,92
100,39
129,51
100,51
125,80
122,57
104,32
106,34
151,44
111,36
97,22
112,22
105,06
113,67
108,36
Arcos de Valdevez
Ponte da Barca
Caminha
Melgaço
Monção
Ponte de Lima
Valença
Vila Nova de Cerveira
VCT - J.C.Cível
VCT - J.C.Criminal
VCT - J.C.Instrução Criminal
VCT J.C.Família e Menores
VCT - J.C.Trabalho
VCT - J.L.Cível
VCT - J.L.Criminal

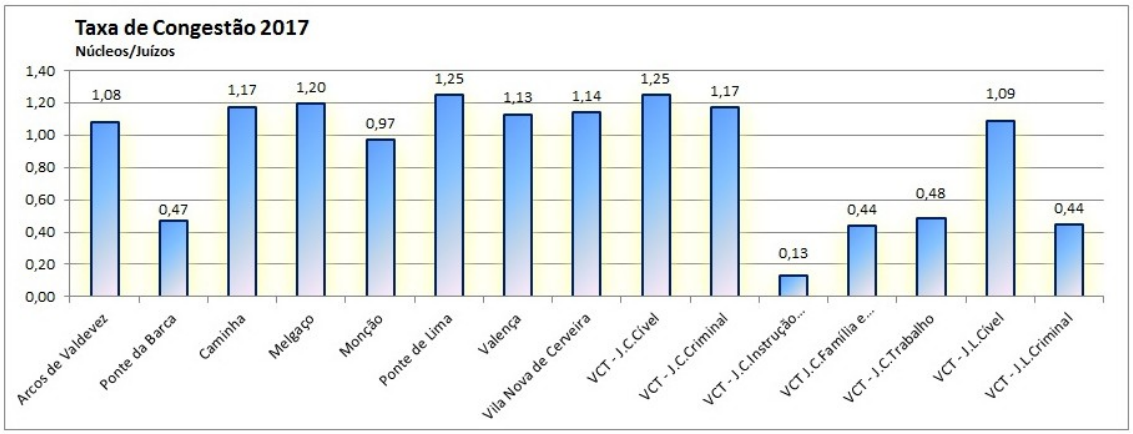
Taxa de Congestão 2017
Núcleos/Juízos
1,40
1,20
1,00
0,80
0,60
0,40
0,20
0,00
1,08
0,47
1,17
1,20
0,97
1,25
1,13
1,14
1,25
1,17
0,13
0,44
0,48
1,09
0,44
Arcos de Valdevez
Ponte da Barca
Caminha
Melgaço
Monção
Ponte de Lima
Valença
Vila Nova de Cerveira
VCT - J.C.Cível
VCT - J.C.Criminal
VCT - J.C.Instrução...
VCT J.C.Família e...
VCT - J.C.Trabalho
VCT - J.L.Cível
VCT - J.L.Criminal

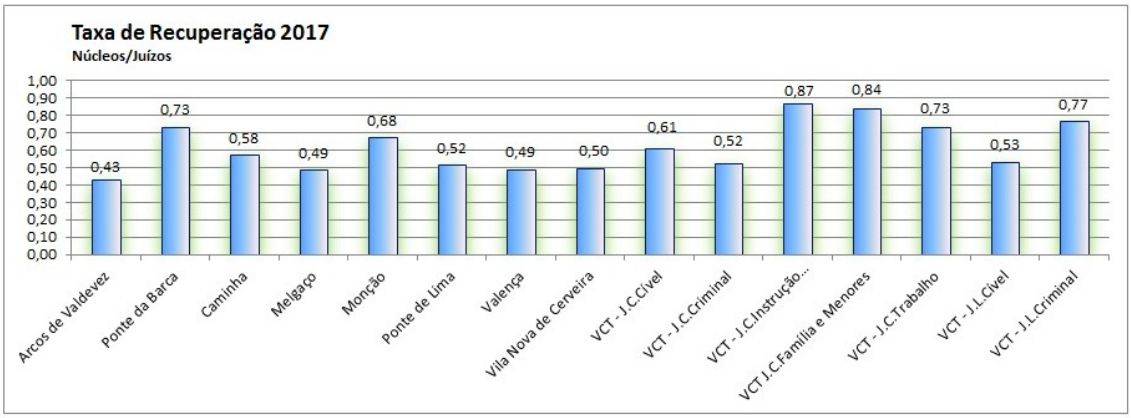
Taxa de Recuperação 2017
Núcleos/Juízos
1,00
0,90
0,80
0,70
0,60
0,50
0,40
0,30
0,20
0,10
0,00
0,43
0,73
0,58
0,49
0,68
0,52
0,49
0,50
0,61
0,52
0,87
0,84
0,73
0,53
0,77
Arcos de Valdevez
Ponte da Barca
Caminha
Melgaço
Monção
Ponte de Lima
Valença
Vila Nova de Cerveira
VCT - J.C.Cível
VCT - J.C.Criminal
VCT - J.C.Instrução...
VCT J.C.Família e Menores
VCT - J.C.Trabalho
VCT - J.L.Cível
VCT - J.L.Criminal

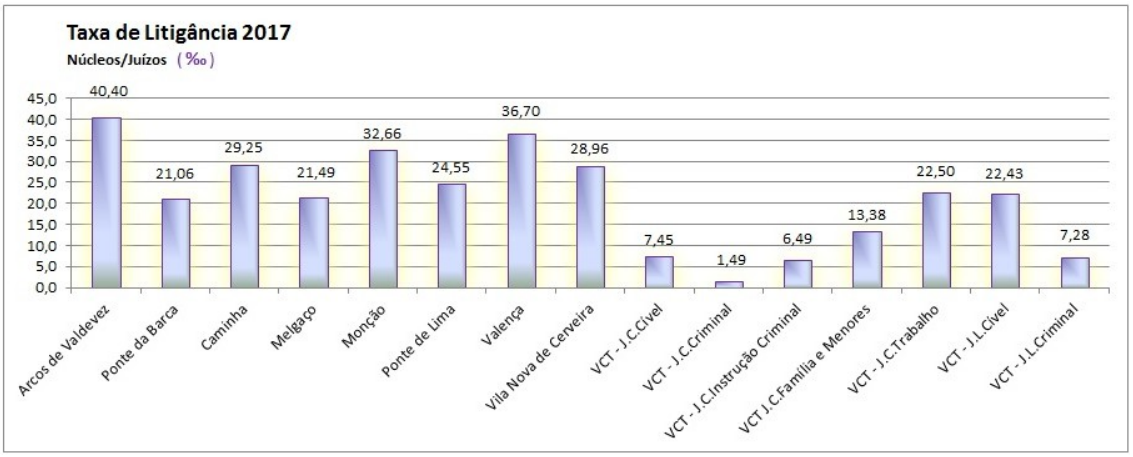

1.3 Estatísticas (Oficial e de Secretaria) por áreas jurisdicionais:

Estatística Oficial da Comarca de Viana do Castelo em 2017								
Área		Pendentes 01-01-2017	Entrados em 2017	Findos em 2017	Pendentes 31-12-2017	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	6208	2530	3446	5297	136,21	1,80	0,44
	Outras	3307	7002	6886	3362	98,34	0,48	0,66
Penal		859	1567	1695	715	108,17	0,51	0,74
Laboral		853	1832	1923	705	104,97	0,44	0,76
Tutelar		392	1235	1167	333	94,49	0,34	0,74
Instrução Criminal		143	1949	1991	98	102,15	0,07	0,97
Total		11762	16115	17108	10510	106,16	0,69	0,64

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Estatística Secretaria da Comarca de Viana do Castelo em 2017								
Área		Pendentes 01-01-2017	Entrados em 2017	Findos em 2017	Pendentes 31-12-2017	Taxa de Resolução %	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	7627	2579	3928	6252	152,31	1,94	0,44
	Outras	6809	7049	7307	6487	103,66	0,93	0,54
Penal		3603	1574	1954	3213	124,14	1,84	0,41
Laboral		1374	1835	2115	1956	115,26	0,65	0,56
Tutelar		1318	1242	1408	1052	113,37	0,94	0,61
Instrução Criminal		162	1949	1985	124	101,85	0,08	0,96
Total		20893	16228	18697	19084	115,21	1,12	0,53

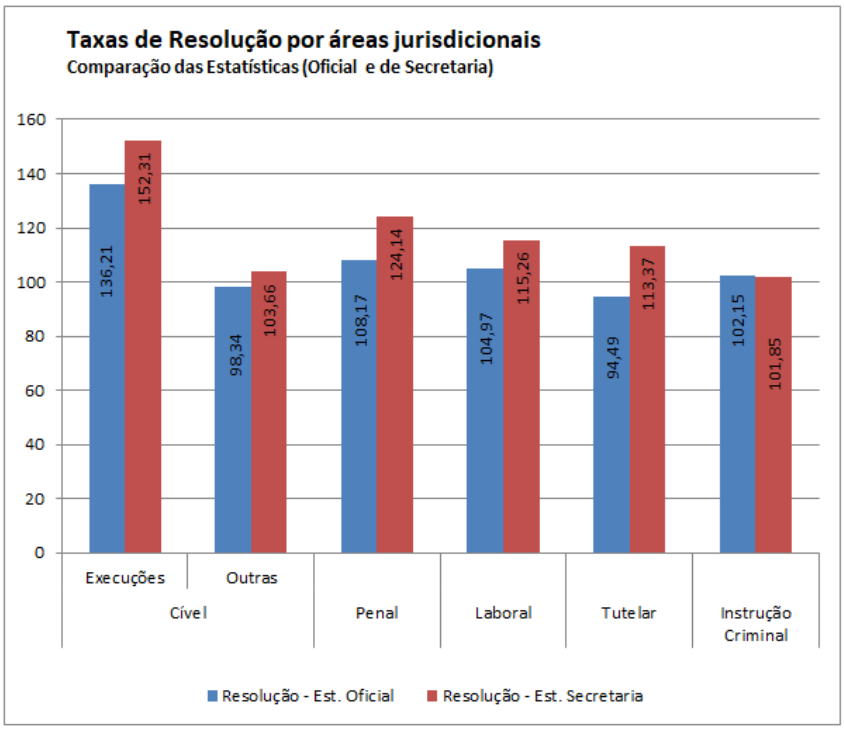

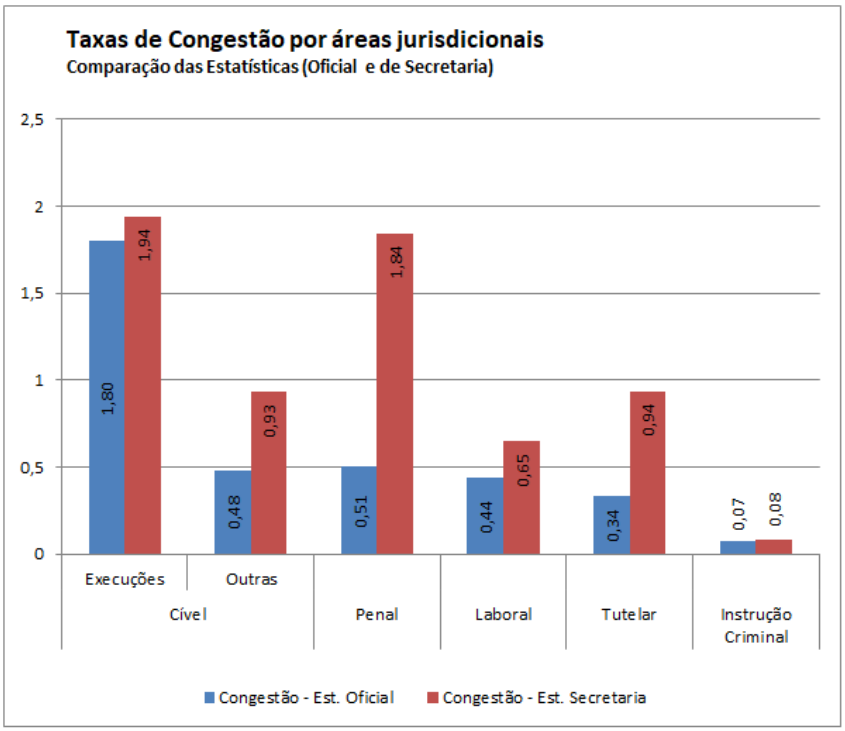

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

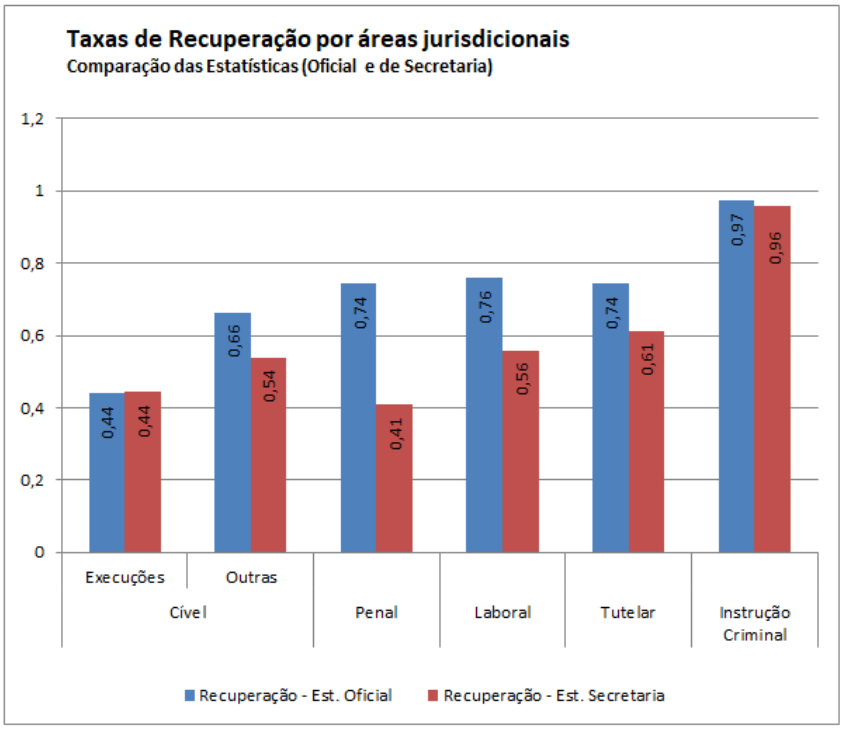

1.4 Relação de processos por juiz e por funcionário:

Tribunal	Juiz/Núcleo		Nº Funcionários	Proc. p/JUIZ			Proc. p/FUNCIONÁRIO		
				Entrados	Findos	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
Arcos de Valdevez	Juiz 1		7	487	442	454	214	137	154
	Juiz2			797	382	467			
Ponte da Barca	Juiz 1		4	254	255	93	63	64	23
Caminha	Juiz 1		6	237	304	309	80	103	101
	Juiz Aux			240	313	297			
Melgaço	Juiz 1		3	197	206	211	66	69	70
Monção	Juiz 1		7	594	817	546	85	117	78
Ponte de Lima	Juiz 1		14	448	544	468	99	119	104
	Juiz 2			484	573	506			
	Juiz Aux			465	557	487			
Valença	Juiz 1		8	435	467	469	107	112	120
	Juiz 2			422	425	493			
Vila Nova de Cerveira	Juiz 1		4	288	302	307	72	76	77
Viana do Castelo	Ct Cível	Juiz 1	10	166	280	227	67	101	98
		Juiz 2		165	262	286			
		Juiz 3		160	218	211			
		Juiz 4		176	251	256			
	Ct Criminal	Juiz 1	5	37	41	58	22	23	31
		Juiz 2		32	47	50			
		Juiz 3		40	25	46			
	Ct TIC	Juiz 1	2	562	553	68	55	35	57
	Ct TFM	Juiz 1	10	593	695	152	119	132	40
		Juiz 2		596	624	249			
	Ct TT	Juiz 1	5	888	900	408	344	350	172
		Juiz 2		832	851	454			
	Lc Cível	Juiz 1	13	477	554	528	153	174	173
		Juiz 2		484	546	542			
		Juiz 3		487	563	583			
		Juiz 4		542	604	602			
	Lc Criminal	Juiz 1	8	322	348	119	82	88	33
		Juiz 2		337	357	145			

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

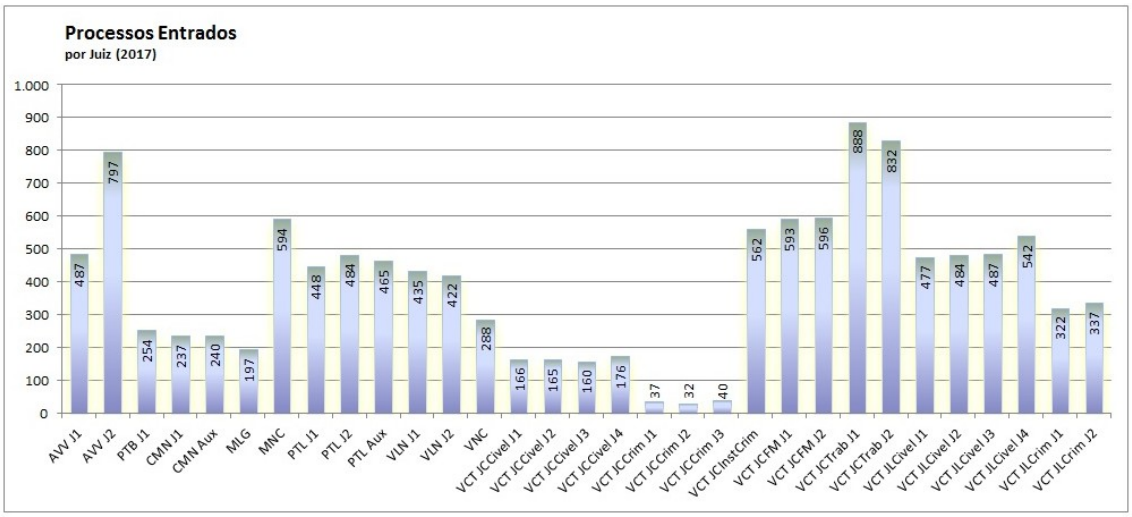
Processos Entrados
por Juiz (2017)
1.000
900
800
700
600
500
400
300
200
100
0
487
797
254
237
240
197
594
448
484
465
435
422
288
166
165
160
176
37
32
40
562
593
596
888
832
477
484
487
542
322
337
AVV J1
AVV J2
PTB J1
CMN J1
CMN Aux
MLG
MNC
PTL J1
PTL J2
PTL Aux
VLN J1
VLN J2
VNC
VCT JCCivel J1
VCT JCCivel J2
VCT JCCivel J3
VCT JCCivel J4
VCT JCCrim J1
VCT JCCrim J2
VCT JCCrim J3
VCT JCInstCrim
VCT JCFM J1
VCT JCFM J2
VCT JCTrab J1
VCT JCTrab J2
VCT JLCivel J1
VCT JLCivel J2
VCT JLCivel J3
VCT JLCivel J4
VCT JLCrim J1
VCT JLCrim J2

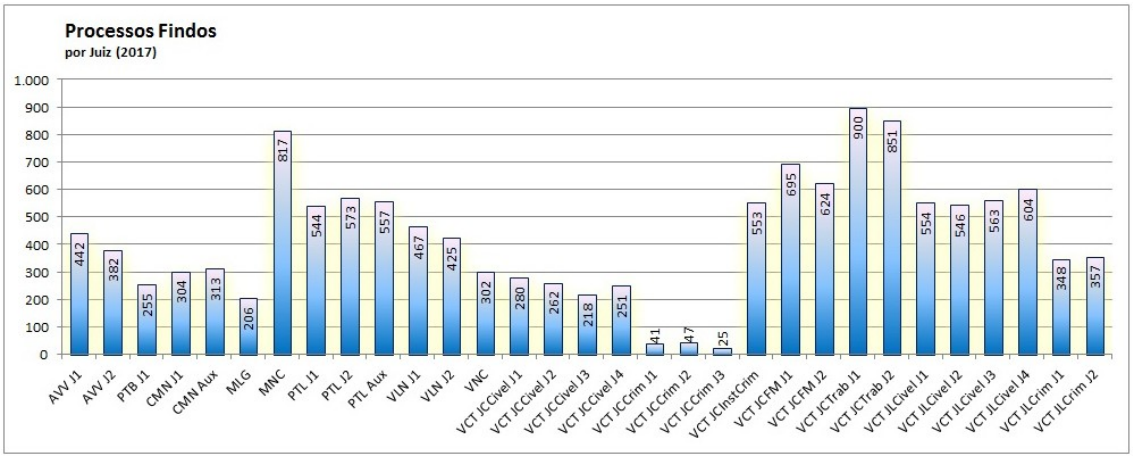
Processos Findos
por Juiz (2017)
1.000
900
800
700
600
500
400
300
200
100
0
442
382
255
304
313
206
817
544
573
557
467
425
302
280
262
218
251
41
47
25
553
695
624
900
851
554
546
563
604
348
357
AVV J1
AVV J2
PTB J1
CMN J1
CMN Aux
MLG
MNC
PTL J1
PTL J2
PTL Aux
VLN J1
VLN J2
VNC
VCT JCCivel J1
VCT JCCivel J2
VCT JCCivel J3
VCT JCCivel J4
VCT JCCrim J1
VCT JCCrim J2
VCT JCCrim J3
VCT JCInstCrim
VCT JCFM J1
VCT JCFM J2
VCT JCTrab J1
VCT JCTrab J2
VCT JLCivel J1
VCT JLCivel J2
VCT JLCivel J3
VCT JLCivel J4
VCT JLCrim J1
VCT JLCrim J2

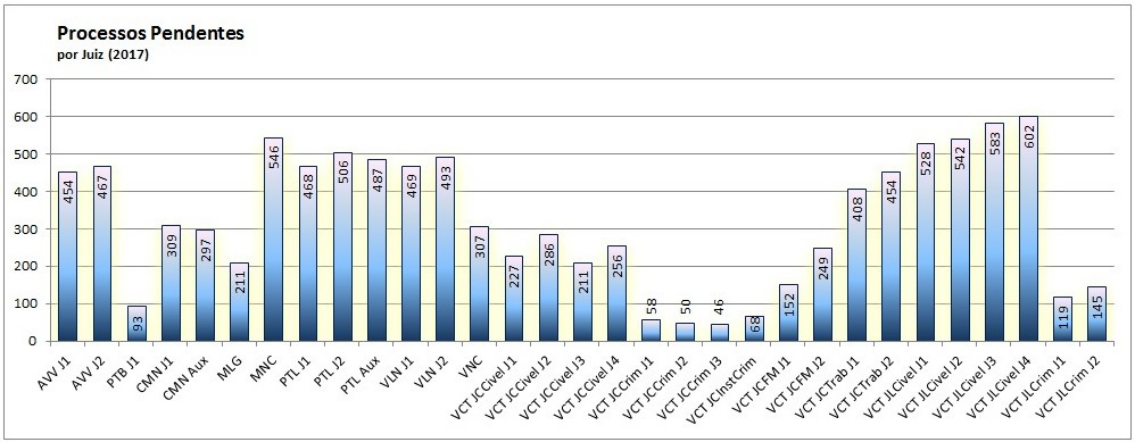
Processos Pendentes
por Juiz (2017)
700
600
500
400
300
200
100
0
454
467
93
309
297
211
546
468
506
487
469
493
307
227
286
211
256
58
50
46
68
152
249
408
454
528
542
583
602
119
145
AVV J1
AVV J2
PTB J1
CMN J1
CMN Aux
MLG
MNC
PTL J1
PTL J2
PTL Aux
VLN J1
VLN J2
VNC
VCT JCCivel J1
VCT JCCivel J2
VCT JCCivel J3
VCT JCCivel J4
VCT JCCrim J1
VCT JCCrim J2
VCT JCCrim J3
VCT JCInstCrim
VCT JCFM J1
VCT JCFM J2
VCT JCTrab J1
VCT JCTrab J2
VCT JLCivel J1
VCT JLCivel J2
VCT JLCivel J3
VCT JLCivel J4
VCT JLCrim J1
VCT JLCrim J2

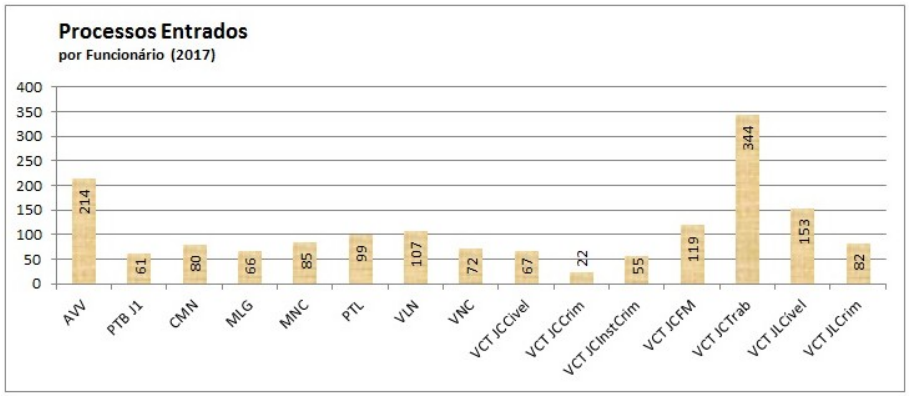

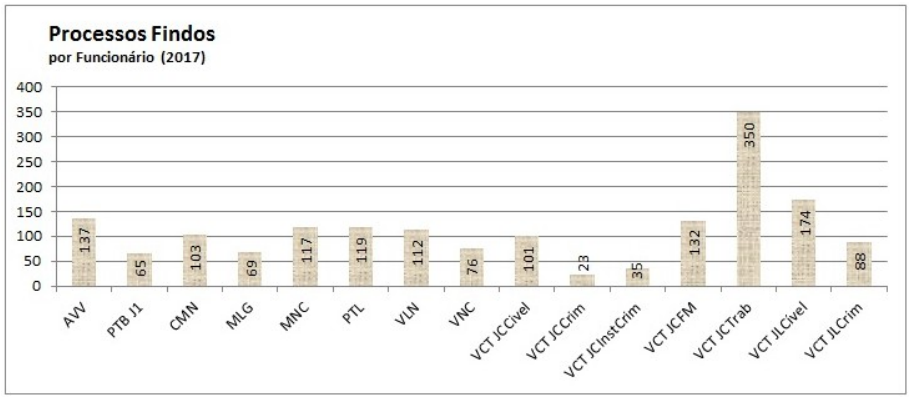

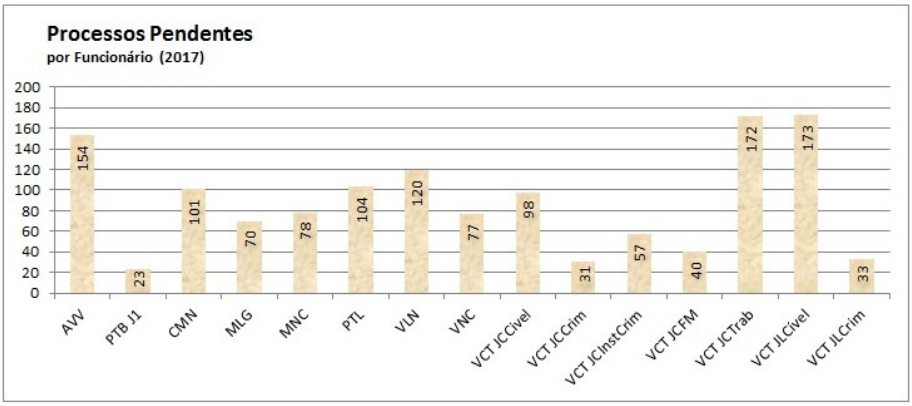

2. Unidades Centrais

2.1. Actos diversos

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Tribunal	Papéis			
	Distribuição	Juntar	Avulso/Out	Total
Arcos de Valdevez	1.490	8.303	605	10.398
Caminha	675	7.641	568	8.884
Melgaço	285	2.792	151	3.228
Monção	855	8.743	398	9.996
Ponte da Barca	695	4.771	428	5.894
Ponte de Lima	1.681	16.597	784	19.062
Valença	1.113	9.820	338	11.271
Vila Nova de Cerveira	394	3.234	221	3.849
Viana do Castelo	6.898	81.767	2.883	91.548
Total	**14.086**	**143.668**	**6.376**	**164.130**

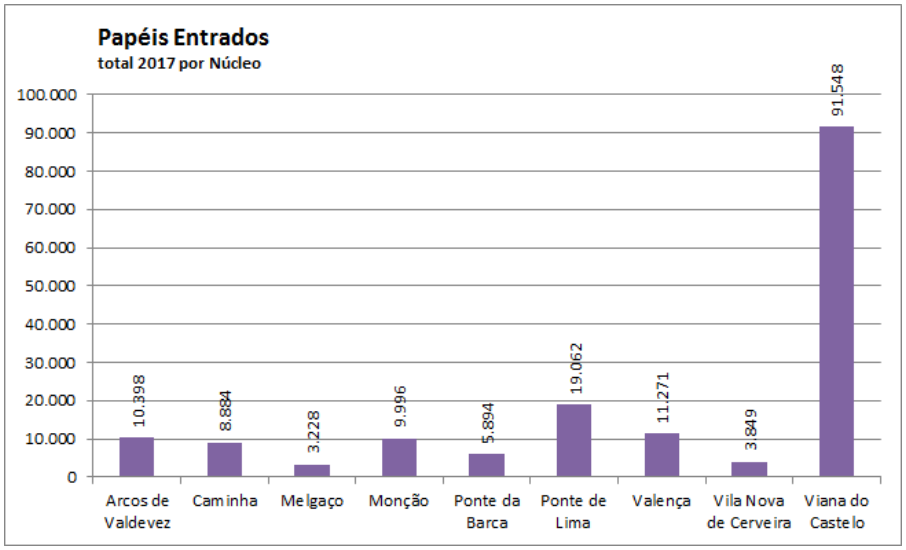

2.2. Tratamento de Objectos

Os objectos apreendidos seguem todos os trâmites normais. Metais e pedras preciosas são depositados no banco Caixa Geral de Depósitos, bem como os valores monetários, estes através de depósito autónomo à ordem do IGFEJ; as armas são encaminhadas para a PSP de Viana do Castelo; os veículos automóveis

ficam à guarda de uma empresa privada com quem este Tribunal possui contrato de aparcamento; todos os outros objectos ficam depositados na sala de espólio deste Tribunal.

3. Unidades de Serviço Externo

3.1. Número e tipo de solicitações

Tribunal	Serviço Externo											
	Pendentes 01/Jan	Entrados	Findos	Pendentes 31/Dez	Solicitações Cumpridas / Findas							
					Findas Cumpridas	% das Cumpridas	Duração Média/Dias		Tipo / Objectivo			
							Núcleo	Comarca	Af. Editais	Cit/Notif	Penhoras	Outros
Arcos de Valdevez	2	117	116	3	100	86,2%	25,0		52	19	15	4
Caminha	2	133	133	2	125	93,9%	8,0		50	19	26	1
Melgaço	2	45	47	0	44	93,6%	15,0		15	13	18	1
Monção	8	174	171	11	132	77,1%	20,0		66	39	29	49
Ponte da Barca	10	71	68	13	57	83,8%	23,0	19,4	30	12	20	1
Ponte de Lima	10	332	330	13	290	87,8%	14,0		158	94	65	10
Valença	17	169	162	24	112	69,1%	40,0		41	32	29	10
Vila Nova de Cerveira	4	83	80	7	65	81,2%	15,0		38	21	17	0
Viana do Castelo	27	847	829	46	561	67,7%	15,0		417	219	208	33
Total	**82**	**1.971**	**1.936**	**119**	**1.486**	**82,3%**			**867**	**468**	**427**	**109**

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

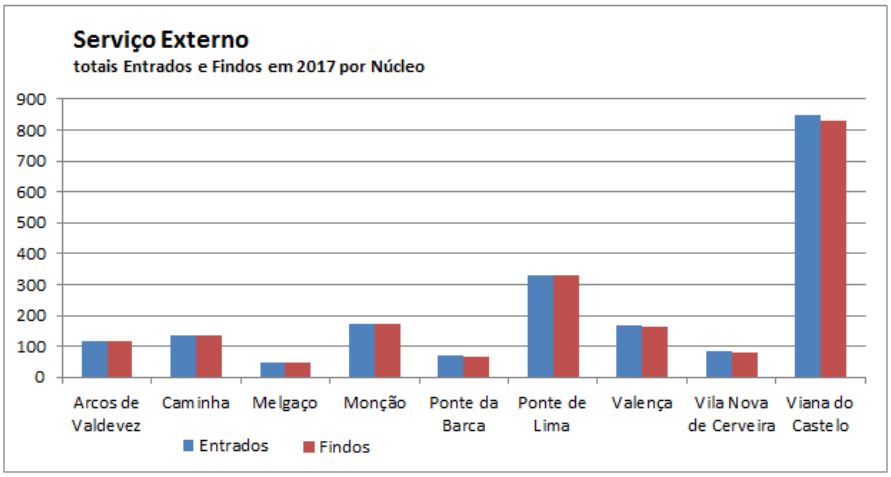
Serviço Externo
totais Entrados e Findos em 2017 por Núcleo
900
800
700
600
500
400
300
200
100
0
Arcos de Valdevez
Caminha
Melgaço
Monção
Ponte da Barca
Ponte de Lima
Valença
Vila Nova de Cerveira
Viana do Castelo
Entrados
Findos

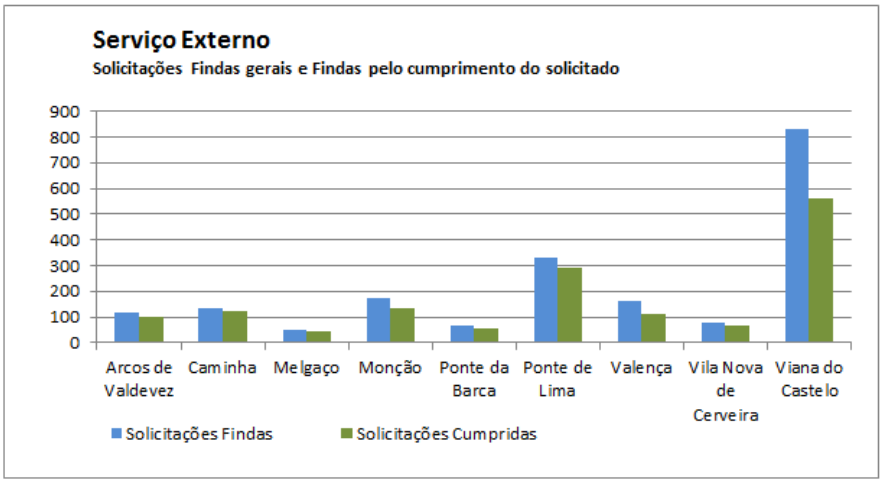
Serviço Externo
Solicitações Findas gerais e Findas pelo cumprimento do solicitado
900
800
700
600
500
400
300
200
100
0
Arcos de Valdevez
Caminha
Melgaço
Monção
Ponte da Barca
Ponte de Lima
Valença
Vila Nova de Cerveira
Viana do Castelo
Solicitações Findas
Solicitações Cumpridas

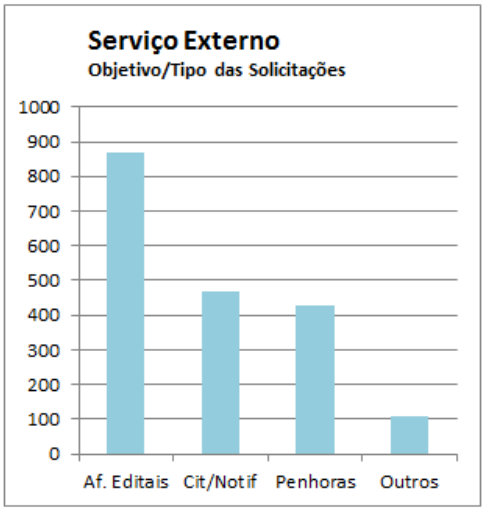
Serviço Externo
Objetivo/Tipo das Solicitações
1000
900
800
700
600
500
400
300
200
100
0
Af. Editais
Cit/Notif
Penhoras
Outros

3.2. Videoconferências

Tribunal	Videoconferências
Arcos de Valdevez	55
Caminha	31
Melgaço	29
Monção	74
Ponte da Barca	48
Ponte de Lima	163
Valença	62
Vila Nova de Cerveira	29
Viana do Castelo	392
Total	**883**

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

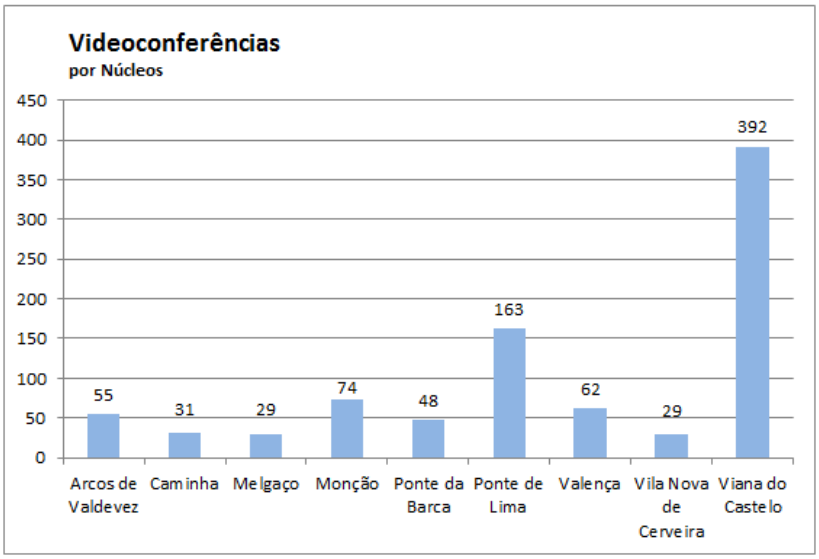

4. Medidas de gestão e organizativas *(com referência a cada unidade orgânica)*

As que foram sendo indicadas nos capítulos anteriormente abordados.

5. Relação dos resultados obtidos com os objectivos definidos

- Do funcionamento de cada uma das unidades orgânicas.

Núcleo de Arcos de Valdevez/Ponte da Barca

Arcos de Valdevez - Juízo Local Cível

Neste juízo especializado cível estiveram em exercício de funções duas magistradas judiciais, uma efectiva e outra auxiliar, que repartiram o serviço equitativamente. Na sequência da alteração levada a cabo pelo Ministério da Justiça, esta secção readquiriu, a partir de Janeiro de 2017, competência para tramitar e julgar os processos da jurisdição de família e menores da sua área territorial, que envolve os Municípios de Arcos de Valdevez e da Ponte da Barca. Actualmente o quadro contempla dois lugares de juiz, que dividem entre si, J1 e J2, todo o serviço da área cível e de família e menores dos dois municípios citados.

A estatística oficial, à data de 31 de Dezembro de 2016, espelhava como

pendente um total de 861 processos. Essa pendência era de 922 processos em 31 de Dezembro 2017, tendo nesse período de tempo, entrado 923 novos processos e findaram 793.

Este juízo local apresentou no ano 2017 um desempenho menos positivo do que vinha acontecendo nos anos anteriores, um índice de resolução de processos inferior a 100%, registando um ligeiro aumento de pendência.

Não obstante, o ritmo de trabalho e manutenção do tempo de resolução de processos, bem como a dilação do agendamento das diligências, se manteve em prazos razoáveis e dentro dos objectivos acordados.

O bom nível de desempenho e uma progressiva e assinalável recuperação de processos relativamente ao volume que se verificava nos anos anteriores sofreu um revés que tem como explicação o facto de o juízo ter readquirido competência para a jurisdição de família e menores. A partir de Janeiro, os novos processos dessa jurisdição respeitantes aos territórios dos municípios de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca passaram a ser instaurados naquele juízo local cível. Para além disso, conforme se vai verificando a reabertura de processos, respeitantes a esses municípios, pendentes no juízo central de família e menores de Viana do Castelo em consequência de incidentes vários, como incumprimento de responsabilidades parentais, tem sido entendimento generalizado dos juízes que a competência territorial para análise dessas situações cabe, a partir de então, ao local cível dos Arcos de Valdevez. Pelo que, se têm declarado incompetentes e remetido todo o processado (principal e apensos) para esse juízo local. Com o consequente aumento de pendência e alteração dos valores e volume de serviço, que são explicados pelo substancial aumento nos processos entrados do ano de 2016 (790) para 2017 (923). Naturalmente que estes processos respeitantes a menores se mantêm pendentes durante muito tempo, normalmente até atingirem a maior idade ou completarem os estudos, o que agrava substancialmente a pendência.

A unidade de secretaria continua a revelar uma performance positiva e adequada ao volume de serviço existente

O objectivo de recuperação dos processos mais atrasados, atribuindo-se

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

prioridade absoluta na sua movimentação e resolução, manteve-se e foi cumprido, com a excepção referida resultante do aumento processual na área de família e menores.

A reaquisição de competência material para a jurisdição da família e menores (a partir de Janeiro), apenas permitiu assumir como objectivo imediato a manutenção da pendência processual verificada no final de 2016. Sem contudo descurar a possibilidade de continuar a paulatina diminuição da mesma, se para tanto se viessem a verificar condições. No entanto, o abrupto aumento processual e algumas dificuldades geradas pelo facto da senhora juiz do J1 ter estado quase todo o ano de 2017 de baixa seguida de licença parental, o que levou ao recurso da colocação de juízes do QCA, acabaram por não permitir que esse objectivo fosse atingido.

Estamos convictos, porém, que esta situação terá tendência para estabilizar e que, brevemente, voltaremos a obter resultados positivos na redução dos processos pendentes.

O objectivo fixado a nível do agendamento foi plenamente cumprido, e até melhorado. Mesmo com o aumento do serviço verificado, e consequente acréscimo do número de diligências a partir de Janeiro, tendo sido acordado manter as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes dentro de uma dilação ligeiramente superior à que tinha vindo a verificar-se, ou seja, agendamento a cerca de 4 meses, a verdade é que nos deparamos com uma média pouco superior a dois meses, mais concretamente 65 dias.

Ponte da Barca – Juízo Local Criminal

Neste juízo local criminal exerce funções um juiz.

A estatística oficial, à data de 31 de Dezembro de 2016, reportava como pendente um total de 105 processos. Essa pendência era de 93 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 254 novos processos e findaram 255.

Esta secção criminal local continua mantendo um bom de desempenho. O movimento processual e a pendência encontram-se estabilizados, oscilando entre valores ligeiramente positivos ou negativos sem expressão estatística relevante, a que não serão alheios factores conjunturais como o número de processos entrados

durante o período das férias judiciais de Verão, período em que normalmente entram muitos mais processos do que os que findam. De qualquer forma, deparamo-nos ainda com uma ligeira diminuição de pendência, uma taxa de resolução positivo, superior a 100%.

Constatou-se que as sentenças e demais decisões e despachos vêm sendo proferidos dentro dos prazos legais, cumprindo-se o objectivo acordado a esse título, que foi o de continuar com este ritmo de trabalho e manutenção do tempo de resolução de processos.

Também ao nível do agendamento as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes foram feitas dentro da dilação prevista, 2/3 meses, tendo inclusive sido superado esse período, com a dilação ficado em cerca de mês e meio (43 dias).

A unidade de secretaria continua com uma boa performance.

Foi atingido o objectivo de manter regularizada a pendência processual.

Caminha - Juízo Local de Competência Genérica

Neste juízo genérico exerceram, e exercem, funções duas juízas, uma juíza efectiva e uma auxiliar, com distribuição de serviço equitativa entre ambos. Durante o ano de 2017 verificou-se alguma instabilidade no preenchimento do lugar de apoio, uma vez que, durante alguns períodos, curtos, o juízo esteve desprovido de juiz auxiliar ou do QCA.

À data de 31 de Dezembro de 2016, a estatística oficial dava-nos como pendente um total de 770 processos. Essa pendência era de 611 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 488 novos processos e findaram 632;

Este juízo local de competência genérica continuou, como já vinha acontecendo no ano anterior, a melhoria do seu desempenho ao longo do ano de 2017, apresentando no seu final uma taxa de resolução positiva, 129,51%, a segunda melhor em toda a comarca, o que pode ser considerado como a

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

sedimentação de uma evolução significativa na procura da estabilização do juízo.

A dilação de agendamento de alguns julgamentos e diligências principais sofreu uma melhoria acentuada, não obstante se verificarem ainda algumas situações a exigirem uma diminuição desse prazo, atendendo ao movimento e volume processual existente. De qualquer forma, tem de reconhecer-se o esforço que tem sido realizado no ajustamento da dilação para prazos mais ajustados à realidade processual existente, e que tem vindo a dar resultados positivos. Sendo certo que a existência de apenas uma sala de audiências não permite que esse ajustamento seja alcançado mis rapidamente.

Apresenta evolução positiva no seu desempenho, revelando uma acentuada melhoria ao nível da eficiência e no seu grau de eficácia, como os dados estatísticos espelham.

Continuamos a registar alguns atrasos no despacho e decisões de alguns processos, na tramitação de outros mais antigos, embora em quantidade muito inferior à verificada em passado recente.

A secção de processos regista um movimento considerado normal no volume de entradas, mantém-se diligente no cumprimento dos despachos e abertura de conclusões e não ocorreu qualquer evento que pudesse perturbar conjunturalmente o regular funcionamento dos serviços.

Continuou definido como objectivo a recuperação dos processos mais atrasados, atribuindo-se prioridade absoluta na sua movimentação e resolução.

Como acima salientamos o objectivo acordado de manutenção da pendência processual foi largamente superado, continuando a verificar-se a tendência de diminuição da mesma, não obstante as dificuldades encontradas em conseguir apoio na tramitação processual.

A nível do agendamento apenas foi possível acordar com a senhora juiz titular as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes dentro de uma dilação ligeiramente superior à que tem vindo a verificar-se, ou seja, agendamento a cerca de 5 meses. Objectivo que então consideramos algo desajustado para o volume processual constatado. No entanto, verificamos uma substancial melhoria na dilação desses agendamentos, que baixou dos 5 meses acordados para pouco mais de 3 meses registados, uma média de 99 dias. O que foi possível graças ao esforço levado a cabo pelas colegas que aí permaneceram ao longo do ano.

O objectivo acordado de prolação de sentenças e despachos dentro dos prazos legalmente previstos, foi quase alcançado.

Melgaço – Juízo Local de Competência Genérica

Neste juízo genérico local exerceu funções, até Setembro de 2017, um juiz de direito, que entretanto foi movimentado e substituído por uma senhora juiz. Esta, entretanto, entrou de baixa, seguida de licença parental, e, desde Novembro do ano transacto, está a exercer essas funções uma colega do QCA.

À data de 31 de Dezembro de 2016, a estatística oficial dava-nos como pendente um total de 235 processos. Essa pendência era de 211 processos em 31 de Dezembro de 2017. Nesse período de tempo, entraram 198 novos processos e findaram 199. Apresentando uma taxa de resolução positiva.

Manteve-se o nível de desempenho que vem registando nos últimos anos, continuando a verificar-se uma diminuição da pendência processual, não obstante o seu e movimento de processos se apresentar estabilizado, dentro dos valores normais para aquele município e população.

Também a dilação dos agendamentos dos julgamentos e diligências principais está dentro de prazos normais.

Os objectivos fixados foram atingidos.

Continuou definido como objectivo a recuperação dos processos mais atrasados, atribuindo-se prioridade absoluta na sua movimentação e resolução, e a marcação de julgamentos e demais diligências mais relevantes foi regularizada, tendo o agendamento alcançado umas dilação de apenas cerca de dois meses, ou seja, atingiu-se o objectivo fixado de um agendamento que não ultrapassasse os 2/3 meses.

O objectivo de prolação de sentenças e despachos dentro dos prazos legalmente previstos foi atingido, registando-se apenas atraso na elaboração de uma sentença por parte do juiz que aí exerceu funções até Setembro de 2017. Sendo certo que não existem atrasos no seu cumprimento pela secção.

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Monção - Juízo Local de Competência Genérica

Neste juízo local de competência genérica exerceram funções duas juízas, uma efectiva e a outra auxiliar. Actualmente, embora com menor expressão, a senhora juiz titular beneficia do apoio da colega do QCA que está a exercer funções em Melgaço, a qual mantém a seu cargo a tramitação e julgamento de três números de Monção.

À data de 31 de Dezembro de 2016 a estatística oficial dava-nos como pendente um total de 778 processos. Essa pendência era de 542 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 628 novos processos e findaram 790.

Após um período de alguma estagnação, a partir do ano de 2014/2015 este juízo local de competência genérica vem, sempre em crescendo, apresentando um desempenho muito positivo, mantendo índices de produtividade assinaláveis e vindo a regularizar as situações relativas à tramitação dos mais antigos e à dilação alargada dos agendamentos dos julgamentos e diligências principais. Essa regularização foi-se consolidando ao longo do ano de 2017, encontrando-se todos os processos movimentados, em tempo e as diligências estão a ser efectuadas e agendadas em prazos razoáveis para o volume processual existente, e atendendo ao facto de só existir uma sala de audiências.

Os serviços encontram-se mais eficientemente organizados e eficazes.

Tudo isto é espelhado pelos dados estatísticos apresentados, que nos mostram uma significativa diminuição de pendências, e uma quase estabilização do movimento processual global da instância.

Constatamos também que a unidade de processos continua em dia, tem todos os processos movimentados e mantém a regularização da remessa de processos ao arquivo.

As agendas estão agora controladas, com os agendamentos estabilizados ao longo do ano, o que levou a um aligeirar dos prazos de dilação de agendamento expectável, tendo mesmo sido atingidos prazos curtos, mesmo continuando a existir apenas uma sala de audiências, o que inviabiliza uma mais eficaz agilização nas marcações.

Perante tal realidade é manifesto que foram atingidos os objectivos que

haviam sido propostos para este juízo no ano judicial que ora finda. Continuou a recuperação dos processos mais atrasados, atribuindo-se prioridade absoluta na sua movimentação e resolução. O agendamento era distribuído por duas agendas, a da juiz titular e da auxiliar e encontrava-se, à data da reunião para fixação de objectivos, sensivelmente com três meses de dilação. Foi fixado o objectivo de manter as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes dentro da dilação que se vinha verificando, ou seja, a cerca de 3 meses. Objectivo que foi largamente superado, tendo-se alcançado dilações de, respectivamente, 58 e 39 dias, numa média de 43 dias de dilação. O que é de realçar face ao volume processual existente, ao tipo de litigiosidade endémica e às condições logísticas existentes.

Ponte de Lima – Juízo Local de Competência Genérica

Neste juízo genérico local exerceram, e exercem, funções dois juízes efectivos e uma auxiliar.

À data de 31 de Dezembro de 2016, a estatística oficial dava-nos como pendente um total de 1714 processos. Essa pendência era de 1460 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 1068 novos processos e findaram 1309.

Muito embora tenha sofrido alguns contratempos ao longo do ano, manteve níveis de produtividade com registos de evolução positivos, para o que contribuiu a normalização e manutenção da totalidade dos juízes em funções.

Após as situações da baixa médica e licença de maternidade de duas das juízas aí colocadas inicialmente colmatadas através do destacamento de dois juízes do Quadro Complementar, e a necessidade de proceder ao reajustamento das agendas e reagendamento de muitas das diligências que já estavam marcadas, com todos os transtornos e atrasos que todas estas incidências acarretaram no regular andamento dos serviços, a verdade é que graças ao profícuo trabalho desenvolvido por estes dois magistrados, e à normalização do preenchimento do

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

quadro a partir do Mês de Setembro, os índices de desempenho evoluíram sempre em sentido positivo.

Também aqui acabamos por considerar, não obstante todas as incidências verificadas, que foram atingidos, em quase tudo, os objectivos fixados.

Evolução da taxa de resolução:

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Ponte de Lima	188,76	135,82	98,35	117,11	94,96	107,45	104,65	55,26	118,99	170,83	138,53	155,36	Média 123,84

O trabalho desenvolvido no último ano, espelhado pelos dados estatísticos apresentados, que nos mostram uma diminuição de pendências, sofreu ainda, no entanto, as consequências das situações de baixas por doença e licença de maternidade das juízas titular do (J1) e da auxiliar durante parte do ano de 2016 e de 2017 (agravada pelo também a juíza do quadro complementar que a substituiu ter entrado de baixa médica, por gravidez de risco, seguida de licença de maternidade, o que acabou por provocar um período de tempo longo, de mais de 1 mês, em que, não havendo disponibilidade de substituto, o juízo ficou desprovido de um magistrado), factores que ocasionaram atrasos consideráveis na movimentação dos processos que lhes estavam afectos, a não realização de muitas das diligências e julgamentos agendados e o seu consequente reagendamento. Naturalmente que daqui advieram consequências para os resultados obtidos durante o ano de 2017, que poderiam ter apresentado valores ainda mais positivos.

Continua em vigor o objectivo acordado da recuperação dos processos mais atrasados, atribuindo-se prioridade absoluta na sua movimentação e resolução, que paulatinamente vão sendo terminados. Mantendo-se, porém, a necessidade de findar todas as acções de processo ordinário e sumário ainda pendentes, e a prioridade no seu agendamento.

O objectivo da manutenção da pendência processual verificada veio a ser superado, revelando os dados estatísticos taxa de resolução manifestamente positiva ao longo do ano de 2017.

O agendamento continuou distribuído por três agendas, as dos juízes titulares e do auxiliar. Mesmo perante o circunstancialismo que rodeou o número de magistrados em exercício efectivo de funções, foi ainda possível acordar com os senhores juízes as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes dentro de uma dilação inferior à que se vinha verificando, ou seja, procurando atingir um agendamento a cerca de 3 meses.

Objectivo que se considerou possível de atingir face ao volume processual registado.

Não obstante o senhor juiz 2 se ter comprometido a envidar esforços no sentido de ajustar a sua agenda com dilação inferior à que vinha apresentando, certo é que não logrou ainda alcançar o objectivo proposto. Apresenta uma dilação que se nos apresenta desajustada, superior a 5 meses, mais concretamente 163 dias, quando o juiz 1 está a marcar a 2 meses e meio e a juiz auxiliar a cerca de 3 meses.

Foi fixado o objectivo de prolação de sentenças e despachos dentro dos prazos legalmente previstos, mas verificam-se alguns atrasos que urge reverter, tanto no j1 como no j2, estando a ser desenvolvidos esforços para regularizar a situação.

Valença – Juízo Local de Competência Genérica

Neste juízo genérico local exercem funções dois juízes efectivos.

À data de 31 de Dezembro de 2016, a estatística oficial dava-nos como pendente um total de 1067 processos. Essa pendência era de 963 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 856 novos processos e findaram 893.

A partir de Janeiro de 2017, este juízo local, tal como o dos Arcos de Valdevez, readquiriu competência na jurisdição de família e menores, acabando por sofrer um gradual aumento de entradas de processos ao longo do ano, com consequências idênticas às que acabaram por suceder naquele outro juízo. Porém,

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

conseguiu manter níveis de desempenho positivos.

Para este sucesso também contribuiu uma melhoria na secção de processos, designadamente ao nível dos recursos humanos e organização, que permitiu um grau de eficiência mais consentâneo com o movimento processual do juízo. Encontrando-se em processo de regularização a pendência processual respeitante às execuções.

O trabalho desenvolvido no último ano é espelhado pelos dados estatísticos apresentados, que nos mostram uma diminuição de pendências. Mantendo-se a preocupação de recuperação dos processos mais atrasados, que neste momento são quase inexistentes.

Evolução taxa de resolução:

O objectivo da diminuição da pendência processual em níveis idênticos aos verificados anteriormente foi atingido, e até melhorado.

O agendamento, distribuído por duas agendas, tantas quantas os juízes titulares, registou 58 e 66 dias, respectivamente j1 e j2, no final de 2017, tendo atingido uma média de 62 dias. Tendo sido assumido o compromisso de diminuir a dilação de agendamentos para 2 meses (situação que poderia ser reavaliada após Janeiro de 2017, em consequência da devolução de competência na jurisdição de família e menores e do acréscimo de volume processual daí resultante), esse objectivo também acabou, sem necessidade da dita reavaliação, por ser alcançado.

Viana do Castelo - Juízo Local Cível

Nesta secção de instância local exercem funções quatro juízas efectivas.

Está dividida em duas unidades de processos, cada uma delas está agora a ser chefiada por um escrivão de direito.

À data de 31 de Dezembro de 2016, a estatística oficial dava-nos como pendente um total de 2561 processos. Essa pendência era de 2259 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 1990 novos processos e findaram 2262.

Este juízo local continua com níveis de desempenho de realçar.

O trabalho desenvolvido no período em causa é espelhado pelos dados estatísticos apresentados, que continuam, como nos anos anteriores, a revelar uma substancial diminuição de pendências, que abrange todos os juízes.

Também ao nível do agendamento as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes continuam com dilações ajustadas, de entre 2 a 3 meses.

Os objectivos fixados para o ano que terminou foram plenamente atingidos, estando este juízo num volume processual praticamente estabilizado, com o número de processos entrados relativamente próximo da pendência registada. De qualquer forma, o número de execuções pendentes poderão proporcionar a continuidade dessa progressão no findar de processos.

Evolução da taxa de resolução:

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
VCT - J. L. Cível	158,64	123,95	122,01	117,36	115,10	110,64	77,71	68,75	118,34	112,21	113,02	102,86	Média 111,72

O objectivo de recuperação dos processos mais atrasados, atribuindo-se prioridade absoluta na sua movimentação e resolução, foi atingido, e o da manutenção da pendência processual voltou a ser superado, como demonstram as taxas de resolução registadas.

Viana do Castelo - Juízo Local Criminal

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Nesta instância central exercem funções duas juízas.

A unidade de secretaria está dividida em 2 secções, estando o lugar de chefia de uma delas entregue a uma escrivã adjunta, e a outra a uma escrivã de direito.

A estatística oficial à data de 31 de Dezembro de 2016 reportava como pendente um total de 325 processos. Essa pendência era de 265 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 646 novos processos e findaram 700.

Mantemo-nos perante um juízo criminal com pendência estabilizada, e os prazos para cumprimento de processos têm sido respeitados. Registou, no cômputo global, uma ligeira diminuição dos processos pendentes.

É manifesto o resultado positivo do trabalho desenvolvido no período em causa, que é espelhado pelos dados estatísticos apresentados.

A nível do agendamento, as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes continuam a ser aprazadas dentro da dilação de 2/3 meses fixada em termos de objectivo. Tendo sido registados prazos inferiores, mais concretamente, j1 52, j2 46, média 49

Os objectivos fixados foram plenamente alcançados.

Evolução da taxa de resolução no juízo local crime de V. do Castelo

A prolação de sentenças e despachos é feita dentro dos prazos legalmente previstos, e não existem declarações de prescrição nos processos-crime imputáveis ao tribunal.

Vila Nova de Cerveira – Juízo Local de Competência Genérica

À data de 31 de Dezembro de 2016, a estatística oficial dava-nos como pendente um total de 333 processos. Essa pendência era de 304 processos em 31

de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 268 novos processos e findaram 285.

Este juízo manteve o desempenho positivo, regular e a gradual tendência de redução de pendências, em grau ajustado para o movimento processual que apresenta, que se mostra mais ou menos estabilizado.

De qualquer forma, o trabalho desenvolvido no último ano é espelhado pelos dados estatísticos apresentados, que nos mostram uma diminuição de pendências, e uma dilação de agendamentos dentro dos prazos previstos, ou seja, agendamento a 2/3 meses, tendo sido atingidos os objectivos propostos. Em finais de Dezembro de 2017 o agendamento apresentava uma dilação de 52 dias.

*

A evolução anual da taxa de resolução em cada uma destas unidades locais é espelhada graficamente como segue, sendo certo que os meses de verão terão de ser analisados com a ressalva da quebra normalmente ocorrida nessa fase de férias judiciais, e a diferença assinalada se reporta apenas à comparação entre estes:

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Arcos de Valdevez	110,91	98,04	61,98	54,84	52,03	96,25	81,94	83,33	103,13	138,03	88,46	112,90	90,15

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Ponte da Barca	66,67	140,00	95,35	96,15	130,43	70,59	65,38	50,00	242,86	116,67	125,00	216,67	117,98

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Caminha	168,29	165,71	138,30	142,86	129,79	150,00	128,95	48,65	82,69	153,49	152,63	100,00	130,11

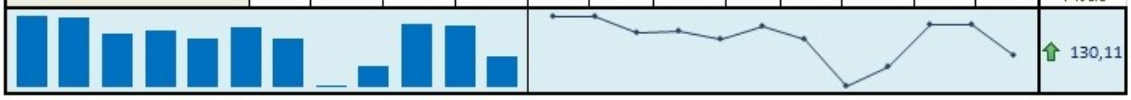

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Melgaço	83,33	82,61	70,83	126,67	158,33	73,68	33,33	60,00	62,50	264,29	250,00	114,29	114,99

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Monção	116,44	110,91	140,74	130,30	101,54	167,35	72,73	76,47	150,00	228,30	111,32	116,67	126,90

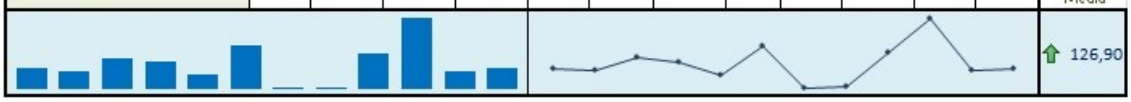

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Ponte de Lima	188,76	135,82	98,35	117,11	94,96	107,45	104,65	55,26	118,99	170,83	138,53	155,36	123,84

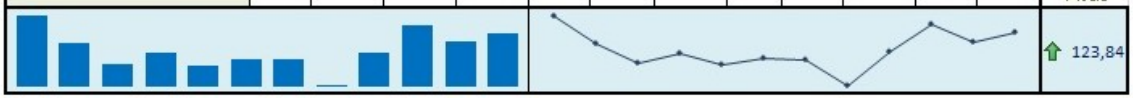

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Valença	200,00	135,19	136,36	105,77	66,33	100,00	108,06	26,92	90,67	91,95	119,72	87,65	105,72

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Vila Nova de Cerveira	138,10	214,29	122,22	175,00	73,53	91,30	56,25	50,00	100,00	132,14	103,45	100,00	113,02

*

Viana do Castelo – Juízo Central Cível

Nesta secção de instância central exercem funções quatro juízes efectivos.

Estando dividida em duas unidades de processos, actualmente encontram-se em exercício efectivo de funções de chefia dois escrivães de direito.

À data de 1 de Dezembro de 2016, a estatística oficial dava-nos como pendente um total de 1296 processos. Essa pendência era de 981 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 661 novos processos e findaram 1001.

Esta secção de instância central continua a apresentar um desempenho muito positivo.

Registaram-se, porém, algumas situações de atrasos, que já anteriormente vinham sendo assinalados, na prolação de sentenças.

Com excepção desta situação dos atrasos aludidos, os objectivos fixados para esta instância de competência especializada foram alcançados.

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano:

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
VCT - J. C. Cível	163,38	186,89	132,93	138,30	153,33	172,88	125,58	50,00	175,86	178,57	137,25	144,19	Média
													146,60

Este juízo central continuou na senda da gradual redução de pendências, que nos últimos dois anos se revela acentuada, mantendo-se no caminho da estabilização, face à aproximação entre o volume de processos entrados e a pendência registada. Tendo sido, pois, alcançado plenamente o objectivo acordado de recuperação da pendência processual e dos processos mais atrasados, que tiveram prioridade absoluta na sua movimentação e resolução.

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Embora se tenha mantido a existência de alguns atrasos no proferimento de sentenças e despachos, designadamente no J1 e J4, verificamos que a situação apresenta uma evolução positiva relativamente ao constatado no ano judicial anterior, vindo a sofrer um substancial desagravamento.

As dilações de agendamento apresentam prazos de marcação ajustados e dentro do que seria expectável face ao volume processual e às condições logísticas existentes.

O objectivo fixado de marcação dos julgamentos e diligências mais relevantes com uma dilação mais curta, ou seja, a uns 3/4 meses, foi atingido e superado, estando registados prazos de, respectivamente 79, 78, 60 e 66 dias, numa média que rodará os dois meses e meio. Para estes resultados terá contribuído o facto dos senhores juízes terem passado a dispor de 3 salas de audiências nas instalações do edifício do extinto Governo Civil de Viana do Castelo, onde o juízo está sediado.

Viana do Castelo – Juízo Central Criminal

Neste juízo central exercem funções três juízes, formando um único tribunal colectivo.

A chefia da unidade de secretaria está entregue a um escrivão.

A estatística oficial, à data de 1 de Dezembro de 2016, reportava como pendente um total de 183 processos. Essa pendência era de 149 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 132 novos processos e findaram 147.

Constatou-se que as sentenças e demais decisões e despachos foram sempre proferidos dentro dos prazos legais, cumprindo-se o objectivo acordado a esse título, que foi o de continuar com este ritmo de trabalho e manutenção do tempo de resolução de processos.

Também ao nível do agendamento as marcações dos julgamentos e diligências mais relevantes são a ser feitas dentro da dilação prevista, ou seja, a 2/3 meses, tendo sido registados prazos de 66, 40 e 99 dias, respectivamente, numa média de 71 dias de dilação.

Os objectivos fixados foram sendo cumpridos, com excepção da dilação verificada no J3, que ultrapassou ligeiramente o prazo acordado, o que encontra

justificação em factores estranhos ao labor do magistrado, e assume natureza meramente conjuntural.

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano:

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
VCT - J. C. Criminal	191,67	77,78	123,08	155,56	107,69	78,57	144,44	66,67	50,00	136,36	108,33	100,00	Média
													111,68

Esta secção criminal central vem mantendo um bom nível de desempenho. A pendência está estabilizada, sofrendo apenas ligeiras variações em função de factores aleatórios de distribuição.

O trabalho desenvolvido no período em causa é espelhado pelos dados estatísticos apresentados e atingiu plenamente os objectivos fixados.

Não obstante o acima referido, a pendência, cujo objectivo era a manutenção, controlo e estabilização do seu número, teve uma redução, voltando a níveis do final do ano de 2016. O que confirma a estabilização entre processos entrados e pendência final.

Viana do Castelo – Juízo Central de Família e Menores

Neste juízo central exercem funções dois juízes.

A unidade de processos está dividida em duas secções, cada uma delas chefiada por um escrivão de direito.

A estatística oficial, à data de 1 de Dezembro de 2016, reportava como pendente um total de 609 processos. Essa pendência era de 704 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 1187 novos processos e findaram 1332.

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Esta secção de família e menores vem mantendo ao longo do ano um nível de desempenho adequado, levando em devida conta o volume de trabalho existente. Após o conturbado período inicial de criação deste tribunal especializado, já salientado em anteriores relatórios, estabilizou o volume de serviço. De qualquer forma, reduziu de forma assinalável a pendência ao longo do ano em apreciação, o que terá a ver com o facto deste juízo central ter perdido competência territorial relativamente aos municípios de Arcos de Valdevez, Ponte da Barca, Paredes de Coura e Valença, o que ocasionou uma substancial quebra no número de processos entrados e, ainda, a devolução de vários processos a esses juízos, por força da sua reabertura motivada por incidentes que entretanto ocorreram.

O trabalho desenvolvido no período em causa é espelhado pelos dados estatísticos apresentados, que nos revelam sempre elevados níveis de produtividade (vejam-se os números de processos entrados e findos), e a eficiência dos serviços.

Evolução da taxa de resolução:

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
VCT - J. Família e Menores	118,94	136,84	120,41	150,00	147,78	76,98	73,17	31,11	124,72	114,81	134,45	81,11	109,19

Os objectivos fixados para este tribunal mostram-se plenamente cumpridos, e até superados.

Pendência - a manutenção da tendência de redução de pendências, embora com a estabilização do volume processual tal tendência venha gradualmente a diminuir, mantendo o ritmo de trabalho e o tempo de resolução de processos;

Agendamento - a marcação de julgamentos continua regularizada, estando o agendamento a ser feito em prazo adequado para o tipo de jurisdição, uma média de 43 dias. Sendo certo que se fixou o objectivo de manter o agendamento com uma dilação de 1 mês e meio;

Foi também fixado o objectivo de manter um agendamento médio de 4 conferências e 1 julgamento por dia, dependendo da complexidade dos processos, como vem acontecendo até agora;

Fixado o objectivo de prolação de sentenças e despachos dentro dos prazos legalmente previstos, sendo certo que não existem atrasos no seu cumprimento pela secção.

Viana do Castelo – Juízo Central do Trabalho

Neste juízo central exercem funções dois magistrados judiciais.

A estatística oficial, à data de 31 de Dezembro de 2016, reportava como pendente um total de 1008 processos. Essa pendência era de 862 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 1996 novos processos e findaram 2097.

O trabalho desenvolvido no período em causa é espelhado pelos dados estatísticos apresentados.

Esta secção de justiça laboral continua a apresentar um bom desempenho ao longo do corrente ano. Como aliás já vinha acontecendo no período anterior. O volume processual manteve-se estabilizado, mas foi conseguida uma diminuição da pendência assinalável, e os prazos para cumprimento de processos têm sido observados.

A dilação ao nível do agendamento foi superada, encontrando-se aquém do objectivo acordado a esse título, uma dilação média de 3/4 meses, que se revela apropriada levando em devida conta o volume processual existente e o facto de apenas estar disponível uma sala de audiências para os dois juízes.

Os demais objectivos acordados foram também plenamente atingidos nesta jurisdição do Trabalho.

A evolução da taxa de resolução:

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
VCT - J. C. Trabalho	97,90	133,81	117,24	145,24	87,40	120,89	116,19	5,26	82,93	111,19	99,10	108,54	Média 102,14

Viana do Castelo – Juízo Central de Instrução Criminal

Neste juízo central exerce funções um juiz.

A estatística oficial, à data de 31 de Dezembro de 2016, reportava como pendente um total de 73 processos. Essa pendência era de 69 processos em 31 de Dezembro de 2017 e, nesse período de tempo, entraram 576 novos processos e findaram 560. Contabilizando-se aqui as instruções e os actos jurisdicionais praticados.

Este juízo de instrução criminal vem mantendo um nível de desempenho adequado e eficiente face ao volume processual que tramita ao longo do ano.

Verificamos uma ligeira diminuição de pendência no final do ano, não obstante a regularidade do movimento processual registado ao longo do mesmo.

Este juízo mantém-se totalmente estabilizado, o volume processual é, mais ou menos, constante, os processos são resolvidos em prazos reduzidos, as diligências são marcadas com dilações curtas, a secção apresenta graus de eficiência e de eficácia elevados e não existem processos atrasados.

Os despachos e decisões instrutórias foram sempre proferidos dentro dos prazos legais, cumprindo-se os objectivos acordados.

A marcação de diligências continua regularizada, estando o agendamento com uma dilação de 16 dias, ou seja, superou-se largamente o objectivo fixado de um agendamento que não ultrapasse os 2 meses.

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano:

Evolução da taxa de resolução ao longo do ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
VCT - J. Instrução Criminal	87,50	52,63	100,00	18,18	70,00	39,13	112,12	93,75	112,99	98,90	100,00	108,25	Média
													82,79

*

VIII. Conclusão - balanço dos resultados obtidos

Ultrapassada parte das dificuldades inerentes à fase inicial da implementação da reforma judiciária em curso; estabilizado o quadro de magistrados em exercício de funções; resolvidas as faltas verificadas no quadro de funcionários; superado o problema da disponibilidade de salas de audiências em Viana do Castelo, os resultados estatísticos apresentados demonstram-nos uma evolução global positiva ao longo do ano, tendência que surge na continuidade do alcançado nos anos anteriores. O número de processos findos é manifestamente superior aos entrados, com a consequente baixa da pendência média. Isto é o que nos revelam os gráficos que antecedem, designadamente os de evolução mensal do total de processo findos, entrados e de processos pendentes.

A evolução registada nos gráficos referidos espelha, pois, uma continuidade na diminuição dos processos pendentes, que a estabilização dos quadros de pessoal, das transferências e distribuição de processos, aumento de espaços disponíveis para realização de diligências e um melhor funcionamento da plataforma informática, vieram proporcionar.

As duas situações que não apresentam evolução positiva na correlação entre processos entrados, findos e pendentes, no período em questão (central de instrução criminal e local cível de Arcos de Valdevez) não suscitam preocupação, perante a sua reduzida relevância. Têm natureza conjuntural e encontram explicação na complexidade, e maior morosidade, de alguns dos processos entrados, e na reaquisição de competência para a jurisdição de família e menores no último caso, situação que a qualquer momento será revertida.

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

De qualquer forma, qualquer dos juízos apresenta taxas de resolução apreciáveis, os objectivos que foram fixados têm sido atingidos, designadamente ao nível processual, e a gradual estabilização do movimento processual verificado na maioria deles acarretará sempre alguma oscilação nas pendências, num sentido ou no outro, dependendo da complexidade e tipo de processos que conjunturalmente forem distribuídos.

A dita regularização dos recursos humanos afectados, que têm a influência crucial que se conhece no desenvolvimento do serviço e desempenho dos tribunais ao nível da eficiência e eficácia na aplicação da justiça, e a resolução do problema da falta de salas de audiência em Viana do Castelo, têm proporcionado reduções na dilação verificada nos agendamentos nas secções que estão instaladas no edifício do Palácio de Justiça e, principalmente, em algumas das que se mudaram para o edifício do antigo Governo Civil, mais concretamente nos juízos central e local cível e crime.

De qualquer forma, seria possível atingir resultados ainda mais relevantes caso fossem resolvidos os entraves verificados em alguns dos juízos deste tribunal, designadamente em Arcos de Valdevez, Monção, Ponte de Lima e Valença, mais concretamente através da criação de mais espaços destinados à instalação de salas de audiência, como acima foi salientado. Com excepção de Valença, onde ainda não foi realizado qualquer estudo para o efeito, muito embora existam condições de espaço para tanto, os demais juízos apontados foram alvo de visitas por parte de elementos da DGAJ a certificarem-se da viabilidade da instalação de mais uma sala em cada um deles, tendo inclusive sido elaborados os respectivos projectos. Aguardamos que a tutela dê luz verde para a concretização desses projectos, sendo certo que temos garantidas a ajuda e colaboração das Câmaras Municipais na efectivação dos mesmos.

Uma referência, agora, aos números apresentados ao nível dos actos praticados pela secção central e seus núcleos e das diligências externas realizadas, que perante as contingências verificadas, nos parece que poderão ser considerados como muito positivos.

Perante todos os dados e conjunto de circunstâncias apontados, podemos concluir, como tem acontecido, que o Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo continua a responder eficientemente, com prontidão, aos anseios das populações na procura de uma justiça célere e eficaz.

É esse o objectivo final que tem norteado o trabalho de todos os magistrados e funcionários, com a colaboração de todos os profissionais forenses, missão que a todos vem motivando na melhoria dos serviços prestados e na prossecução daquele objectivo de aplicação de justiça e satisfação dos utentes na solução dos seus problemas através do recurso aos tribunais.

Mantém-se um salutar e frutuoso diálogo e cooperação com advogados, solicitadores e demais operadores judiciários. Para além destes, também a auscultação das populações e utentes dos serviços judiciários tem sido mantida, designadamente através das regulares reuniões do Conselho Consultivo da comarca, e dos seus representantes com assento nesse órgão.

Neste trabalho incessante continuamos dependentes da tutela na resolução de grande parte dos problemas apontados, as deficiências evidenciadas e as faltas assinaladas, aguardando que, no reconhecimento do esforço desenvolvido por todos, propicie as necessárias condições para que seja prosseguido este trabalho de melhoria dos serviços de justiça, dotando os tribunais dos meios necessários ao desenvolvimento do trabalho com níveis de eficiência elevados, em condições dignas e adequadas à nobreza e responsabilidade da função, na prossecução de um dos objectivos nucleares, primordiais e mais sagrado das funções do Estado de Direito como é a aplicação da justiça.

Viana do Castelo, 7 de Fevereiro de 2018

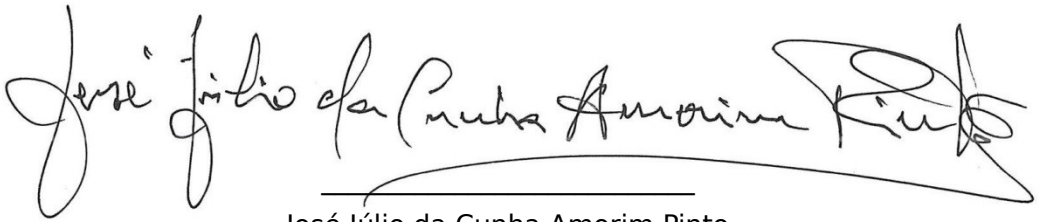

José Júlio da Cunha Amorim Pinto
Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo

Av. dos Combatentes 4900-544 Viana do Castelo
Telefone: 258 801 540 Fax: 258 090 129
Correio Electrónico: vcastelo.judicial@tribunais.org.pt

Consigna-se que o presente documento foi escrito segundo a ortografia anterior ao acordo ortográfico vigente.

José Júlio da Cunha Amorim Pinto
Presidente da Comarca

Assinado de forma digital por José Júlio da Cunha Amorim Pinto
f2bb1aaf7d6f170a33e6a4dfac3395d9e4b471c0
Dados: 2018.02.07 12:03:01